

## Paraná assina carta que pede mais dinheiro para 2ª onda de covid

### NOVO COMITÊ

IAT promove reunião sobre a Bacia do Paraná 3

■ Geral 6

### AULAS

Cascavel adia início; Em Foz, monitoramento segue diário

■ Geral 4

### MACABRO

MP denuncia ex-esposa e filho por morte de agricultor

■ Geral 4

## ESTADO VAI RECEBER 2,4 MILHÕES DE DOSES ATÉ MARÇO

# Em 1 mês, PR só vacinou 6,7% do grupo prioritário

A vacinação contra a covid-19 no Paraná completou ontem um mês com apenas 6,75% do grupo prioritário vacinado. Até agora, 271.275 pessoas receberam a vacina, das quais 14% já tomaram a segunda dose. A expectativa é para a nova remessa de imunizantes. O Ministério da Saúde prometeu enviar 2,4 milhões de vacinas até março, dos quais 452.366 chegariam na semana que vem.

■ Geral 2



## Quarta alta

A Petrobras anunciou o quarto reajuste dos preços da gasolina e do diesel no ano, que acumulam alta de 34,8% e 27,5%, respectivamente. O óleo diesel vai ficar 15,2% mais caro a partir desta sexta e a gasolina, 10,2%. ■ Economia 8

7 x 0



Em seu último jogo-treino antes da estreia do Paranaense, o Futebol Clube Cascavel venceu a Serpente Oeste por 7 a 0, com gols de João Vitor, Léo Itaperuna, Douglas, Robinho, Carlinhos, Duda e Peu.

**VAMOS FALAR DE FUTURO**

**VESTIBULAR UNIVEL 2021**

UNIVEL.BR  
45 98801.7885

INSCRIÇÕES ONLINE

**PAP SEM JUROS** **univel** CENTRO UNIVERSITÁRIO

# Com apenas 6,7% do grupo prioritário vacinado, Paraná espera nova remessa

**Curitiba** - O Paraná completou ontem um mês de vacinação com 308.972 doses de vacina contra covid-19 aplicadas em 271.275 pessoas, das quais 37.697 já receberam a segunda dose. O público representa apenas 6,75% dos grupos prioritários, de 4.019.115 pessoas, que deve ser vacinado no Paraná. Para se ter uma ideia, se mantido esse ritmo, o Estado levaria quase 15 meses para imunizar esse contingente.

A aposta é com a promessa de nova remessa de vacinas esperada para os próximos dias. O Paraná vai receber 2.421.355 doses da vacina contra a covid-19 entre a semana que vem e o fim de março. O cronograma de distribuição por unidades da Federação foi divulgado nessa quinta-feira (18) pelo Ministério da Saúde. Ainda neste mês chegarão ao Estado 452.366 doses, divididas em dois lotes - 10.113 aplicações do imunizante

desenvolvido pela AstraZeneca em parceria com a Fiocruz, e 442.253 doses da Coronavac, produzidas pelo laboratório chinês Sinovac com o Instituto Butantan, de São Paulo.

Em março, de acordo com o Ministério da Saúde, outras 1.968.989 aplicações serão encaminhadas ao Paraná, entre AstraZeneca (961.451) e Coronavac (1.007.538). A perspectiva é de que, com as novas remessas, a Secretaria de Estado da Saúde consiga concluir a imunização dos idosos acima de 60 anos.

As novas remessas são cerca de quatro vezes a mais que o total recebido pelo Paraná até o momento, de 538.900 doses. Desse montante, 91.790 estão em estoque, no Cemepar (Centro de Medicamentos do Paraná) e serão enviadas para as Regionais de Saúde para a segunda dose.

O governo estadual não informou se pretende repetir



Promessa é de envio das doses na próxima terça-feira

a estratégia das primeiras remessas, de dividir o lote da Coronavac em dois, para garantir as duas doses.

## NACIONAL

Os lotes de fevereiro e março integram o cronograma de entregas anunciado pelo ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em reunião com os governadores na quarta-feira (17) - o Paraná foi representado pelo vice-governador Darci Piana. Segundo o ministério, a distribuição começa na próxima terça-feira (23).

Na ocasião, Pazuello mostrou que, do fim de fevereiro até julho, serão distribuídas aos estados mais de 230,7 milhões de doses de vacinas contra a covid-19.

Além da Coronavac e da AstraZeneca, o cronograma apresentado pelo governo federal também leva em conta as negociações com os laboratórios União Química/Gamaleya e Precisa/Bharat Biotech, que garantirão ao Brasil a chegada da vacina russa Sputnik V e da indiana Covaxin, respectivamente.

## Estado ultrapassa 600 mil infectados e se aproxima de 11 mil mortos

**Curitiba** - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nessa quinta-feira (18) mais 3.027 casos confirmados e 92 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus.

Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma 600.189 infectados desde o início da pandemia, dos quais 10.907 não sobreviveram.

Os casos divulgados ontem são de fevereiro (2.875) e janeiro (70) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: junho (2), julho (4), setembro (7), outubro (3), novembro (24) e dezembro (42).

O Estado tinha ontem 2.953 pessoas internadas em alas exclusivas para tratar covid-19, das quais 1.249 estavam em UTIs. A ocupação de leitos vem crescendo e ontem alcançou 87% no Estado, e 88% na Macro-Oeste.

A secretaria estadual informa também a morte de mais 92 pacientes. São 40 mulheres e 52 homens, com

idades que variam de 22 a 94 anos. Os óbitos ocorreram entre 22 de julho de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Os pacientes que foram a óbito residiam em: Londrina (20), Curitiba (11), Toledo (5), Ponta Grossa (4), Maringá (3), Telêmaco Borba (3), Apucarana (2), Arapongas (2), Araucária (2), Cambé (2), Francisco Beltrão (2), Paranaíba (2), Pato Branco (2) e Quatro Barras (2). A Sesa registra ainda a morte de uma pessoa que residia em cada um dos seguintes municípios: Bela Vista do Paraíso, Campo Bonito, Castro, Cianorte, Cornélio Procopio, Engenheiro Beltrão, Figueira, Foz do Iguaçu, Goioerê, Guaratuba, Ibiporã, Jandaia do Sul, Lapa, Laranjeiras do Sul, Mandaguari, Manoel Ribas, Marmeleiro, Mato Rico, Medianeira, Paiçandu, Palmeira, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Reserva, Rio Negro, Rolândia, Sarandi, Tapejara e Wenceslau Braz.

Veja a quantidade de doses da vacina contra a covid-19 que chegarão ao Paraná nos próximos dias.

### FEVEREIRO

AstraZeneca.....10.113  
Coronavac.....442.253  
Total ..... 452.366

### MARÇO

AstraZeneca.....961.451  
Coronavac.....1.007.538  
Total ..... 1.968.989

### JÁ RECEBIDAS

AstraZeneca.....86.500  
Coronavac.....452.400  
Total ..... 538.900

## Vacina da Pfizer é 93% eficaz com apenas 1 dose

Em uma carta publicada pela revista científica The New England Journal of Medicine na última quarta-feira (17), dois pesquisadores do Canadá destacam que a segunda dose da vacina da Pfizer/BioNTech poderia ser postergada, visto que a eficácia de apenas uma dose, depois de duas semanas, chegava a 92,6%.

Para chegar a essa conclusão, os autores Danuta Skowronski e Gaston De Serres basearam suas análises nos documentos que foram submetidos pelas desenvolvedoras ao FDA, órgão regulatório norte-americano similar à Anvisa.

A farmacêutica, no entanto, disse que um regime diferente de uso da vacina ainda não foi avaliado, e essa decisão estaria com as autoridades de saúde. Os autores da carta destacam, ainda, que não se sabe ao certo a duração da proteção com uma única dose.

## falecimentos

Ascsc não atualizou os dados.

## Linha do tempo

A primeira remessa de 265.600 unidades da vacina Coronavac, enviada pelo Ministério, chegou no dia 18 de janeiro, no fim da tarde. No dia 19, 132.779 doses foram enviadas para as Regionais de Saúde para distribuição entre os municípios que iniciaram a aplicação da primeira dose.

A primeira dose da vacina contra a covid-19 foi aplicada em 18 de janeiro, às 22h48. A enfermeira Lucimar Josiane de Oliveira, de 44 anos, que atua no Complexo Hospital do Trabalhador, em Curitiba, foi a primeira pessoa a ser vacinada no Paraná. O Complexo do HT é uma das unidades de referência no Estado para o tratamento da covid-19. Naquela mesma noite, outros sete profissionais que trabalham no CHT receberam a dose. Em ação inédita no País, em menos de 27 horas as doses já estavam registradas pelo governo do Estado e haviam chegado às 22 Regionais de Saúde. "A operação teve todo o apoio do Estado, com foco em agilizar a chegada da vacina a todos os municípios", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O governo do Estado disponibilizou inclusive sua frota de quatro aeronaves nesta força-tarefa de entrega das primeiras doses.

Nessa etapa, que ainda está em seguimento, começaram a ser vacinados os idosos que vivem em instituições de longa permanência, indígenas aldeados, portadores de deficiências severas e trabalhadores da linha de frente da saúde.

No dia 23 de janeiro, o Paraná recebeu a segunda remessa, com 86.500 doses da vacina Astrazeneca. O Paraná ainda recebeu mais dois envios de doses da Coronavac: no dia 29 de janeiro, com 39.600 doses, sendo que 19.800 já foram enviadas para as regionais; e no dia 7 de fevereiro, 147.200 unidades, sendo que 71.990 já foram entregues.

O Estado recebeu até agora 538.900 doses de vacinas contra a covid-19, sendo que 91.790 estão em estoque no Cemepar e estão sendo enviadas para complemento das etapas de vacinação em andamento.

expediente  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editora-chefe  
Carla Hachmann  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000

### Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

### REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet  
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central  
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil  
(51) 3340-1408

# Paraná assina carta que cobra mais dinheiro de Pazuello para 2ª onda

**Brasília** - Vinte e sete secretários estaduais de Fazenda encaminharam uma carta ao ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, na qual pedem mais recursos para enfrentar a “segunda onda” da pandemia da covid-19 e alegam que a redução de custeio de leitos pelo governo federal aflige os estados.

O documento do Comsefaz (Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do DF) é assinado inclusive pelo secretário da Fazenda do Paraná, Renê de Oliveira Garcia Junior.

“Durante a primeira onda, foi possível mobilizar estruturas existentes para atender a demanda da pandemia. A partir da segunda onda, essa estratégia não é viável, posto que condições preexistentes voltaram a crescer e coexistem com uma quádrupla carga de doenças: covid-19, causas externas, doenças crônicas degenerativas e outras doenças infectocontagiosas e metabólicas/nutricionais conhecidas”, diz o texto.

“Urge um imediato aporte de novo orçamento de auxílio aos estados”, apelam os secretários, que afirmam que é necessário investimento “na rede de frio, testagem e transporte, assim como mobilização de recursos humanos e materiais para garantir adequada estruturação dos hospitais”.

“Leitos não são uma estrutura que se mobiliza e desmobiliza em semanas. As ampliações envolvem contratos de médio prazo, programação de suprimentos, revisão de perfis de unidades hospitalares. Toda a mobilização não é viável às expensas exclusivas de recursos próprios, mediante a expectativa de faturamento do leito”, continua o documento.

Na carta, os secretários de Fazenda destacam que os estados “não são prestadores de

serviços do SUS, são gestores do Sistema (Único de Saúde), assim sendo, necessitam de programação financeira e autonomia para decidir seus investimentos e contratos”.

## CONFLITO

A carta é feita um dia depois de reunião dos governadores com Pazuello, na qual, segundo os gestores, o ministro não foi claro ao ser questionado sobre o problema da falta de leitos de UTI. No mesmo encontro com governadores, Pazuello falou, sem muitos detalhes, da possibilidade de adotar um novo modelo de financiamento.

Segundo o ministro, a pasta quer pagar apenas por leitos utilizados. Os governadores protestaram, alegando que enfermeiros e médicos

são pagos pela jornada de trabalho, não pela produtividade. Ou seja, existe um custo fixo dos leitos, que não deriva exclusivamente do uso deles.

Os secretários de Fazenda também abordaram o tema na carta: “Diante disso, urge que a União aporte aos estados novo incremento ao teto de média e alta complexidade para custeio livre da rede de atenção e vigilância, assim como mantenha o mecanismo já consolidado no SUS de habilitação e custeio fixo dos leitos de UTI-Covid”.



Acesse pelo QR Code a íntegra da carta

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2021 - M.C.A. - Forma Eletrônica  
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - item, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 463.194,11. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 04/03/2021. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 17 de fevereiro de 2021. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C112050000-E21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2021 - M.C.A. - Forma Eletrônica  
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses), conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 30.948,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 05/03/2021. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 18 de fevereiro de 2021. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C112050001-E21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 4º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 123/2020 - M.C.A.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 Fornecedor: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86  
 Alteração: Promover o reajuste do preço do Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 3,29 para R\$ 3,40. Com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2021.  
 Data da Alteração: 18 de fevereiro de 2021

C112050002-E21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 - M.C.A. - PROCESSO Nº 41/2021  
 O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de empresa Prestadora de Serviços para manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) Refrigeradores para conservação de imunológicos e medicação de auto custo, com reposição de peças, se necessário, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento das vacinas e medicações de auto custo. Compreendendo os equipamentos: - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Unidade de Saúde Central - Nº 047.418; - 02 Refrigeradores Modelo CI 313 - Unidade de Saúde Central - Nºs. 039.580 e 039.581; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Farmácia - Nº 047.419; - 01 Refrigerador Modelo RVV 22 D - Centro de Especialidades - Nº 039.579; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Centro de Especialidades - Nº 053.076. Justificativa: Considerando a necessidade da manutenção preventiva e corretiva de geladeiras de armazenamento de imunológicos e medicação de auto custo da marca Indrel, para perfeita preservação das vacinas e medicamentos, cujos serviços necessitam ser executados por técnico especializado, sendo, conforme documento apresentado a empresa Marcos Osires Nunes - EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-82, empresa com exclusividade na manutenção e fornecimento de peças da marca Indrel. Restando assim justificada a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25 Inciso I e Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total
MARCOS OSIRES NUNES-ME	81.742.751/0001-82	4.860,00

Céu Azul, 18 de fevereiro de 2021  
 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal  
 C112050003-E21

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Hacker sincero

A rede do Ministério da Saúde voltou a ser alvo de invasão na última quarta. A exemplo do ocorrido no fim de janeiro, o hacker deixou um recado nada delicado sobre a segurança da rede: “Arrumem esse site porco ou na próxima vai vazar os dados dos responsáveis por essa porcaria”, diz a mensagem que ficou exposta no “FormSUS”, um serviço da Saúde para elaborar e registrar formulários da rede pública. O invasor assinou a mensagem como “hacker sincero”. E se despediu: “Li o comentário de todos vocês no Twitter, Facebook, etc... Bjo”.

## Auxílio emergencial

O ministro da Economia, Paulo Guedes, avalia que o congelamento do salário dos servidores públicos de União, estados e municípios em vigor neste ano é suficiente como compensação para pagar uma nova rodada do auxílio emergencial aos mais vulneráveis a partir de março. Mas o valor do benefício em 2021 não pode passar de R\$ 250 em quatro parcelas.

## Mais prazo

Em Cascavel, o vereador Valdecir Alcântara (Patriota) pediu ao secretário de Finanças, Renato Segalla, prorrogação por 60 dias do desconto de 50% da alíquota do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos), em vigor desde janeiro. A lei que o criou previa a possibilidade de mais prazo. Quem procura a prefeitura para regularizar os imóveis tem passado longas horas nas filas.

## Verdade

Em nota assinada por dois advogados, em papel timbrado da Vernalha Pereira, a defesa do prefeito de Boa Vista da Aparecida, Leonir Antunes dos Santos, informa que vai “restabelecer a verdade”. Leonir foi detido em flagrante na segunda (15) com cinco galos de rinha em um carro oficial do Município com licenciamento atrasado.

## Qual verdade?

Na “nota pública de esclarecimento”, a defesa diz que “Leonir não compactua com

qualquer ato ou conduta que prejudique os princípios da administração pública ou o bem-estar dos animais, e que todos os fatos serão elucidados perante as autoridades competentes, tão logo a defesa tenha acesso aos procedimentos”. E só! Não esclareceu nada.

## Investigação

Como o carro em questão já estava envolvido em outros problemas, a começar pela licitação, o Ministério Público do Paraná também vai investigar esse “episódio”.

## Eleições CNM

A CNM (Confederação Nacional de Municípios) divulgou edital de convocação das eleições para escolha dos integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes Regionais da entidade. O pleito ocorrerá no dia 11 de março, por meio eletrônico. O edital de convocação informa, ainda, que o regulamento, as resoluções e todas as informações pertinentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no portal da CNM.

## Quase em greve

Em assembleia-geral realizada na noite de quarta-feira, a APP-Sindicato aprovou o adiamento da greve dos professores e dos funcionários para 1º de março ou quando forem retomadas as aulas presenciais. Ou seja, a paralisação só ocorrerá se houver atividades presenciais e ficam mantidas as aulas remotas.

## Ministro da Justiça no Paraná

O ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, esteve ontem em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, para conhecer de perto algumas ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública na região e para o lançamento da Operação Independência, que tem como objetivo fortalecer o trabalho ostensivo e dar cumprimento a mandados de prisão no Paraná. A visita faz parte da programação da Agenda Segurança Pública 2021 do Susp (Sistema Único de Segurança Pública), que busca a integração no compartilhamento de dados, operações e colaborações das forças de segurança em todas as esferas.



## 89 anos da OAB

OAB PARANÁ

A OAB Paraná completou 89 anos. Fundada em 1932 por João Pamphilo D'Assumpção, a seccional tem marcante atuação em defesa dos direitos fundamentais, da democracia e das liberdades. "A advocacia paranaense sempre mostrou qualidade, tenacidade, união e compromisso com as grandes causas relacionadas à nossa Constituição Federal: legalidade, igualdade, combate à corrupção e democracia. Essas são bandeiras que a advocacia paranaense sempre desfraldou e defendeu de forma exemplar", afirma o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles.

## Estudo inédito

Um estudo inédito investiga as características genéticas do novo coronavírus relacionadas às diferentes manifestações clínicas em pacientes infectados, assim como os fatores de resistência e suscetibilidade à covid-19. A pesquisa tem como objetivo contribuir para a compreensão dos mecanismos genéticos que regulam essa infecção viral, auxiliando nas decisões médicas e nas condutas terapêuticas mais apropriadas para os pacientes com a doença. O projeto reúne mais de 200 pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas do Paraná.

## 60 mil projetos

O BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) atingiu a marca de R\$ 58,7 bilhões em projetos financiados no Paraná e 60 mil projetos em toda a história do banco. "Esse é um marco para o banco. Chegar a 60 mil projetos financiados é a prova de como o BRDE tem apoiado empresas paranaenses a inovar, gerar empregos e fomentar a economia paranaense", afirma o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Wilson Bley.

## Chapa de consenso

Os prefeitos reeleitos de Jesuítas, Junior Weiller, e de Santa Cecília do Pavão, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, protocolaram, em Curitiba, a chapa de

consenso para a renovação dos 75 integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no biênio 2021/2023. A eleição será promovida no dia 9 de março.

## Justiça 4.0

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) lança na próxima quarta-feira (24) o Programa Justiça 4.0. Um dos principais objetivos do programa é aprimorar as soluções tecnológicas utilizadas pelo Poder Judiciário e, assim, qualificar o atendimento prestado à sociedade, dando respostas judiciais tempestivas e efetivas. O evento será realizado na sede do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em Natal, com transmissão ao vivo no YouTube.

## Filme antigo

O presidente nacional do PDT, Carlos Lupi, garantiu que o partido apoiará o candidato que disputar o segundo turno da eleição presidencial de 2022 contra Jair Bolsonaro. Para Lupi, que reforça a opção por Ciro Gomes, o PT aposta na repetição de 2018 ao "lançar" o nome de Fernando Haddad, mas permanecer à espera do ex-presidente Lula. "Isso é filme antigo. A gente já viu esse filme na eleição passada. Lula se apresenta, fica de stand by e depois o Haddad se transforma em candidato", disse.

# Cascavel adia início das aulas presenciais

**Cascavel** - A Secretaria de Educação de Cascavel decidiu nessa quinta-feira (18) pelo adiamento do cronograma das atividades presenciais nas escolas municipais. As datas previstas para o retorno no sistema híbrido começavam pelas turmas de 5º ano na próxima segunda-feira (22), no entanto, o início foi transferido para 24 de fevereiro.

O motivo é o atraso, por parte de pais e responsáveis, da devolução às instituições de ensino das "Declarações de Compromisso", que devem ser preenchidas e assinadas. Nelas, os pais informam se os filhos irão para as aulas presenciais ou se optarão, por enquanto,

apenas pelo sistema remoto.

Com a mudança, as turmas de 4º ano vão retornar no dia 1º de março. Para o dia 8 de março está programado o retorno das turmas de 3º e 2º ano e dia 15 de março 1º ano e pré-escola.

Dois modelos de Declaração de Compromisso foram disponibilizados para as famílias definirem pela volta dos filhos às escolas ou por permanecerem com as atividades remotas.

Numa, o responsável pelo aluno assina que está ciente dos riscos de transmissão comunitária, dos protocolos de segurança necessários durante a pandemia, dos riscos que envolvem o retorno

presencial e também da necessidade de comunicar e afastar o aluno em caso de sintomas ou de familiar da mesma casa doente, entre outros apontamentos necessários para um retorno presencial seguro.

Já os pais que optarem por manterem os filhos no sistema remoto devem assinar a declaração de que estão cientes da obrigatoriedade de retirar e devolver as atividades, e ainda que deverá auxiliar o aluno nas atividades remotas e que em caso de mudança de opinião deverá comunicar primeiramente a escola sobre a intenção de levar o aluno presencialmente, para que a unidade possa se organizar.

## Prefeitura de Foz garante monitoramento diário para o retorno das aulas presenciais

Em Foz do Iguaçu, a administração municipal se reuniu ontem com o Sinprefi (Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu) e reforçou o compromisso de monitorar diariamente a segurança das unidades escolares para o retorno das aulas presenciais, previsto para 1º de março.

A garantia da prefeitura é manter o debate com a categoria e o acompanhamento, antes e depois do início das aulas, visando à segurança dos alunos e dos profissionais da educação. Os casos de covid-19 são monitorados desde o primeiro registro da doença em Foz, em março de 2020.

Para o retorno das atividades presenciais, um Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 foi estabelecido pela Secretaria

de Saúde e deverá ser seguido por todas as escolas e os Cmeis (Centros Municipais de Educação Infantil). O Município também oferece às famílias a opção pelas aulas remotas.

A secretária de Educação, Maria Justina, disse que o retorno às aulas presenciais vem sendo analisado pela prefeitura desde o ano passado. "Com a proximidade do início do ano letivo, reforçamos o compromisso de continuar monitorando diariamente a segurança das unidades escolares e avaliando o comportamento da doença".

Segundo secretária de Saúde, Rosa Jeronymo, se houver aumento de casos da covid-19 após a retomada das aulas presenciais, o Município pode recuar e adotar novas medidas. "Não estamos retomando as aulas de forma negligente. O

Município se preparou para isso e está empenhado em garantir a segurança dos alunos e funcionários. Sabemos a necessidade de muitas famílias e o quanto esse momento é esperado por elas".

Além do monitoramento por parte da Vigilância Sanitária, a Secretaria de Educação determinou a criação de comissões internas em cada unidade escolar para acompanhamento das medidas de prevenção.

### RETORNO

Uma pesquisa está sendo feita com as famílias sobre o retorno às aulas e, embora o levantamento não esteja concluído, a probabilidade é que a maioria opte pelo formato presencial. Dessa forma, cada unidade escolar irá organizar os espaços conforme as determinações do protocolo.

## MPPR denuncia cinco por morte de agricultor, inclusive ex-esposa e filho

**Matelândia** - O Ministério Público do Paraná denunciou cinco pessoas por homicídio duplamente qualificado e outros crimes pela morte de um agricultor em outubro do ano passado em um sítio na Vila Esmeralda, zona rural de Matelândia. Entre os réus estão a ex-esposa, um filho e a nora da vítima.

Conforme a denúncia, a ex-esposa, o filho e sua esposa planejaram o homicídio, além de convencerem outra filha da vítima, menor de 18 anos, a ajudar na empreitada criminosa. Eles contrataram dois homens, irmão e primo

da nora, para executar o agricultor, mediante a promessa de recompensa de R\$ 50 mil. A ação foi movida pelo interesse dos mandantes no patrimônio da vítima, avaliado em R\$ 1 milhão, entre automóveis, imóveis e atividades agrícolas. Além disso, a ex-esposa e os dois filhos constavam como beneficiários de seguros de vida realizados pelo agricultor.

De acordo com o MP, dias antes do crime, a adolescente teria desligado o sistema de monitoramento de câmeras da propriedade. Na noite de 17 de outubro de 2020, o filho

do empresário levou os dois matadores ao sítio. Por volta das 23h, quando chegava ao local, o homem foi executado com quatro tiros. Os assassinos fugiram no carro da vítima e depois atearam fogo no veículo. A ex-esposa, o filho e a nora foram denunciados por homicídio qualificado, corrupção de menores e dano qualificado. Os outros dois são acusados de homicídio qualificado e dano qualificado. Os cinco denunciados estão presos, após operação da Polícia Civil, realizada para auxiliar na elucidação do crime.

# Fevereiro registra queda de 60% no número de homicídios no Paraná

**Curitiba** - Levantamento estatístico da seção de Planejamento e Estatística da Polícia Militar comprovou a redução de 60% nos homicídios dolosos durante a primeira quinzena de fevereiro de 2021, quando comparados com o mesmo período do ano de 2020.

O número diminuiu de 131 casos em 2020 para 52 homicídios em 2021, representando 79 mortes a menos no período.

Esse número está diretamente ligado às ações da Operação Vida, resultado da análise estratégica dos números estatísticos, que determina o emprego de operações policiais militares com emprego até mesmo de pessoal administrativo nas ações de segurança pública.

Durante as três primeiras semanas da Operação Vida,

foram atendidas 2.673 ocorrências e realizada a prisão de 543 pessoas adultas cometendo delitos.

Foram retiradas de circulação 63 armas de fogo ilegais, apreendidos mais de 1.760 quilos em entorpecente, entre maconha, crack, cocaína, haxixe, comprimidos de ecstasy, sem contar os mais de 18.400 pacotes de cigarro contrabandeados apreendidos.

Foram abordadas mais de 78 mil pessoas, em mais de 5.200 locais e 39 mil veículos vistoriados em três semanas de operação.

“Quero agradecer a todos policiais militares que participaram das ações, cujos resultados refletem o empenho e o esforço da Polícia Militar do Paraná no combate à criminalidade, na defesa da tranquilidade pública

de todos os cidadãos paranaenses e pessoas que estão em nosso estado”, afirma o comandante-geral da PMPR, coronel Hudson Leôncio Teixeira.

## OPERAÇÃO VIDA

A Operação Vida teve início em 25 de janeiro de 2021 e acontece em todo o Estado, com de mais de 3 mil policiais militares realizando patrulhamento ostensivo, abordagens a pessoas, veículos e estabelecimentos, bloqueios táticos e de trânsito em vias urbanas e rurais.

Com base no planejamento estratégico da corporação, com objetivo principal da preservação da vida dos paranaenses, diminuindo os índices de homicídios dolosos, feminicídios, crimes contra a vida e à ordem pública.

# Obras na BR-277 avançam e estão em fase de terraplenagem

**Cascavel** - Mais uma etapa da obra do novo Trevo Cataratas, em Cascavel, está na fase inicial. As frentes de trabalho estão dedicadas à terraplenagem da Rua Cinira Rodrigues dos Santos e na pavimentação da Rua Francisco Ignácio Fernandes, no Bairro Cataratas. Ambas integram os quatro quilômetros de desvios previstos no projeto e que vão garantir fluidez no trânsito, enquanto as obras estiverem concentradas nas vias de ligação das BRs 277, 369 e 467.

Gerente de engenharia da Ecocataratas, Hellem Prim enfatiza que os desvios serão necessários para garantir fluidez durante a execução da obra e que “o projeto executivo foi elaborado de forma a provocar o menor impacto possível aos usuários da rodovia”.

Ela explica também que “os serviços nas ruas do Bairro Cataratas serão executados quadra a quadra, ou seja, interditar-se-ão somente uma quadra por vez, com o objetivo de gerar o menor transtorno possível ao tráfego de veículos e ao acesso de moradores e pedestres no local.”

As equipes também estarão trabalhando na infraestrutura da passarela, na concretagem da caixa de contenção para produtos perigosos, na escavação e na implantação dos tubos

de drenagem e reaterro da Rua Três Poderes e na Rua Planalto, no Jardim Presidente.

Na primeira etapa, o foco esteve nos serviços de implantação da drenagem principal, responsável por escoar, com vazão de até 8.176 litros por segundo, toda a água coletada na área do trevo, que será conduzida por mais de 300 metros de tubulação. Outro serviço importante para o sistema de drenagem é a construção da caixa para contenção de produtos perigosos, que terá capacidade para armazenar até 280 mil litros, projetada para evitar danos ambientais em caso de acidente envolvendo derramamento de cargas contendo

produtos perigosos no trevo.

## TERCEIRAS FAIXAS

A implantação de 13 trechos de terceira faixa na BR-277 entre Cascavel e Guarapuava deve ficar pronta em 12 meses e os projetos estão em fase de aprovação do DER-PR. Serão 14 quilômetros no total. A primeira etapa de execução das faixas adicionais na região de Guarapuava está em fase de terraplenagem.

Atualmente, o trecho sob a responsabilidade da Ecocataratas na BR-277 conta com 73 quilômetros de terceiras faixas, equivalente à distância entre as cidades de Cascavel e Matelândia.



## Tela em off

O ex-ministro da Educação Abraham Weintraub se lançou a candidato ao Governo de São Paulo, direto de Washington, Estados Unidos, onde atua como diretor do Banco Mundial. Mas pode ser abatido pela Justiça. Ele responde a inquérito no Supremo Tribunal Federal e também pode virar réu na ação pública na Justiça Federal que envolve a Cinemateca. Weintraub é acusado pelo Ministério Público Federal de ser o principal responsável pelo caos no órgão ao cancelar o contrato com a Fundação Roquette Pinto, e pode responder por improbidade administrativa. A Cinemateca está fechada há quase um ano, prejudicando ainda mais o setor cultural.

## No script

Outros dois estão na mira da Justiça. O ex-ministro Marcelo Álvaro e o secretário de Cultura do Governo, o ator Mario Frias. Ambos devem se candidatar a deputado.

## Estatuto

O secretário de Cultura prometeu um chamamento para gestão da Cinemateca mês que vem, mas começou a fazer gestão própria, o que é proibido pelo termo de doação pública do arquivo.

40%. Na capital, o segundo semestre de 2020 foi um desastre, com média de ocupação em 20%.

## Ceará e Bahia

No Estado do Ceará, as hospedagens de Carnaval chegavam a 70%, mas, neste ano, atingiram apenas 40%, conforme a Abih. Em Salvador e em várias cidades baianas, a ocupação média foi de 50% - e estimam 70% a média durante o verão.

## Frevo na rua!

O prefeito João Campos, do Recife, já demonstra profunda diferença no tratamento à cultura da cidade em relação a seu antecessor, Geraldo Júlio, ambos do PSB. O atual alcaide já sancionou projeto de lei que vai assegurar R\$ 4 milhões para 160 agremiações e 900 atrações artísticas, entre cantores, bandas e orquestras.

## Coisa tá boa aqui...

O Paraguai está prestes a ganhar dois helicópteros modelo Bell 412, da Polícia Federal do Brasil, para ajudar a patrulhar a fronteira. O Senado incluiu o PL 331/20 da doação na pauta de semana que vem.

## Como assim?

Quem vai pagar a viagem é o contribuinte. Cerca de R\$ 103 mil em custos ao Governo. Fica a pergunta: por que a PF não utiliza os dois aparelhos para patrulhar a fronteira?

## Carnaval em baixa

O trade turístico sofreu no feriadão de Carnaval no Brasil inteiro, sem igual em comparação a anos anteriores, por causa da pandemia do coronavírus. A cidade do Rio de Janeiro foi a mais afetada, com o cancelamento da festa na Sapucaí e de blocos nas ruas. Em 2020, a ocupação nos hotéis cariocas ficou em 93%. Este ano não ultrapassou os 50%, segundo dados oficiais da Associação Brasileira da Indústria Hoteleira.

## Terra da Garoa

Em São Paulo, houve forte impacto negativo também na hotelaria. A ocupação no verão vem sendo de

## Sem burocracia

O Auxílio Emergencial do Carnaval é uma parceria com empresas privadas. Geraldo Júlio, pelo contrário, deixava os profissionais numa verdadeira via-crucis para receberem seus cachês.

## Ratinho no ar

O apresentador de TV e empresário de comunicação Carlos Massa, o Ratinho, foi às compras. Ele está montando uma rede de rádios no Brasil, e tem comprado emissoras principalmente no litoral norte paulista e na capital do Rio de Janeiro.

## Nos bastidores...

... A presidente do SBT e filha do Silvio Santos não gosta do contrato da emissora com o apresentador, pelo qual dividem metade dos lucros do programa. Mas Ratinho não está preocupado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo  
Nº do Contrato: 06/2019  
Nº do Processo Licitatório: 01/2019  
Modalidade: Inexigibilidade  
Contratante: Câmara Municipal de Medianeira  
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
Objeto do Contrato: Manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico  
Data do Termo Aditivo: 17/02/2021  
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até a data de 06.03.2022; reajuste do valor mensal convencionado entre as partes em 5,53% (INPC acumulado de Janeiro/2021), majorando para R\$ 3.982,39 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); alteração do item 5.6 da cláusula quinta do contrato principal  
Assinaturas: Marcos Berta e Silvio Luis Strozzi

C11205005-E21



**A melhor escolha está em suas mãos!**

www.vipdinamica.com.br



**ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406**  
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro  
**ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037**  
Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristóvão  
**ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081**  
Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York  
CASCAVEL . PARANÁ

# IAT promove reuniões para renovação dos comitês de bacias hidrográficas

**Cascavel** - O IAT (Instituto Água e Terra), por meio da gerência de Bacias Hidrográficas, promoverá reuniões setoriais para renovação da composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas instalados no Estado. As primeiras serão realizadas na próxima semana (22 e 23) para o processo da nova composição do Comitê da Bacia do Paraná 3, para o mandato 2021-2025.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são organismos colegiados com atribuições normativas, consultivas e deliberativas no âmbito da bacia hidrográfica de sua jurisdição, e fazem parte do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os integrantes são substituídos a cada quatro anos.

Os Comitês de Bacias são formados por membros do poder público, usuários de água e organizações da sociedade civil. No Comitê da Bacia do Paraná 3 são 33 cadeiras a serem preenchidas - 13 para o segmento poder público; 13 para usuários; e 7 para a sociedade civil.

A Bacia do Paraná 3 está localizada na mesorregião oeste do Paraná e abrange 28 municípios, somado extensão de 7.979,4 quilômetros quadrados.

“As reuniões serão abertas para os representantes das instituições atuantes na Bacia

do Paraná 3, de acordo com o segmento em que se encaixam. Os participantes da reunião discutirão e definirão quais entidades irão representar cada segmento”, explica Fernanda Holzmann, chefe da Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas do Instituto Água e Terra.

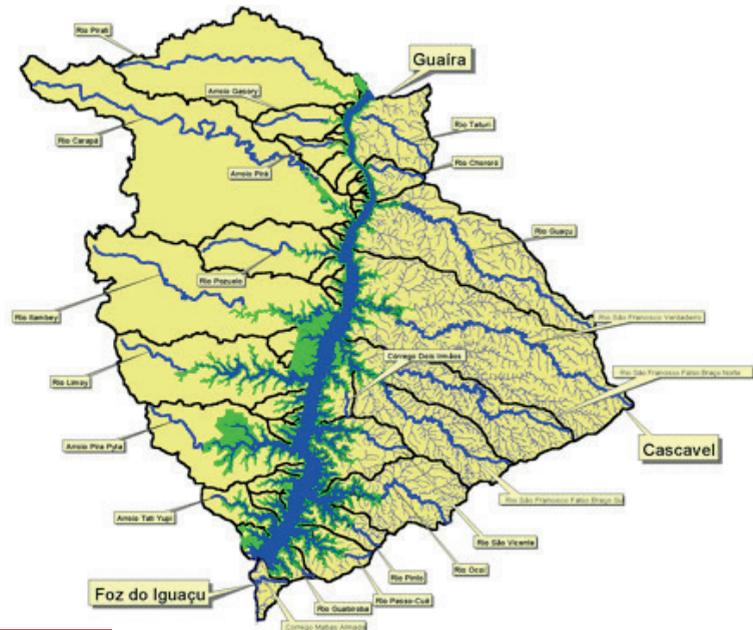
## REUNIÕES

No caso do setor público, foram convidadas as prefeituras dos municípios que se encontram dentro da área de abrangência da Bacia do Paraná 3. Quanto aos usuários, poderão participar representantes do setor de abastecimento, da hidroeletricidade,

indústria, agropecuária e de lazer e recreação.

Para a reunião do segmento das organizações da sociedade civil

estão convidadas as entidades de ensino e pesquisa, organizações técnico-profissionais e organizações não governamentais.



## AGENDA

As reuniões ocorrerão por meio de videoconferência nas seguintes datas:

**Organizações da sociedade civil:** 22 de fevereiro, às 9h

**Usuários:** 22 de fevereiro, às 14h

**Poder público:** 23 de fevereiro, às 9h

**Informações:** (41) 3213-4786; comiteparana3@iat.pr.gov.br

## Número de startups cresce 280% em Foz na pandemia

**Foz do Iguaçu** - Foz do Iguaçu desponta como um ecossistema de inovação emergente do Paraná. De acordo com o estudo Mapeamento das Startups Paranaenses 2020/2021, realizado pelo Sebrae, a cidade registrou aumento de 280% (de 15 para 42) no número de startups mapeadas ano passado, em plena pandemia, subindo da oitava para a sétima posição entre as top 10 do Paraná. Em termos comparativos, na região oeste, o crescimento foi de 65% (de 117 para 193), enquanto na média estadual, ficou em 39% (de 1.032 para 1.434).

Um dos responsáveis por esse desempenho é o PTI (Parque Tecnológico Itaipu), metade das startups mapeadas de Foz possui relacionamento com o

PTI. No âmbito da região oeste, 38 das 193 startups têm relacionamento com o PTI.

Foz do Iguaçu também se destacou com dos mais altos índices de startups incubadas do Paraná, com 36%, bem acima da média de outras cidades, regiões e até mesmo estadual. Conforme o Mapeamento, disseram estar em incubadoras 24,9% dos empreendedores da região oeste e 15,7% de todo o Paraná. Uma das razões é a incubadora empresarial Santos Dumont, do PTI.

Dentre as empresas que participam de um programa de incubação, apenas 20% decretam falência, de acordo com estudos realizados pela Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores).

NO SISTEMA  
A CONTECE  
**FECOMÉRCIO PR**

## Empresários do setor terciário estão otimistas para 2021

Depois de um ano tão difícil, os empresários do setor terciário estão otimistas para 2021. Segundo a Pesquisa de Opinião do Empresário, realizada pela Fecomércio PR, 58,4% dos empreendedores do comércio de bens, serviços e turismo estão confiantes na melhora dos negócios neste 1º semestre do ano. É uma mudança radical de perspectiva, muito superior ao 2º semestre de 2020, quando estacionou em 30,6%. Já se vislumbra a luz no fim do túnel representado pela Covid-19.



## Sesc PR oferta cursos voltados à tecnologia e informática

No Espaço Conexão são mais de 90 opções de cursos de inclusão digital, de informática e de novas tecnologias que o Sesc PR oferece a empresários e trabalhadores do comércio e para o público de todas as idades. Além das aulas presenciais também são ofertadas na modalidade on-line. Todos os cursos são certificados, ministrados por orientadores de atividades qualificados, sem taxa de matrícula, com valores acessíveis e de curta e média duração.

Acesse [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e confira a programação de cursos.



## Senac PR oferece 13 mil bolsas de estudo

Com o objetivo de dar apoio ao comércio paranaense para a retomada econômica de 2021, o Senac PR está investindo mais de 18 milhões de reais em 13 mil vagas gratuitas. O Programa de Bolsas de Estudo Senac PR está com vagas abertas para cursos livres e técnicos Ead, atendendo todos os 399 municípios do Paraná. Os títulos livres são: Qualidade no Atendimento ao Cliente, Gestão de Pequenos Negócios em Comércio e Serviços e E-Commerce - Vendendo no Comércio Eletrônico.



# UNIVEL

# Engenharia Civil da Univel inicia pesquisa científica

Professores e aluno do curso publicaram artigo científico em congressos da área



Iniciando na pesquisa científica, alunos e professores de Engenharia Civil do Centro Universitário de Cascavel - Univel desenvolveram um projeto com agregados recicláveis que foi publicado em dois congressos da área, ficando entre os cinco melhores do Congresso de Engenharia de Estruturas e aprovado pelo Ibracon (Congresso Brasileiro de Concreto), o mais importante evento da área no Brasil. O projeto desenvolvido no

Centro Tecnológico se baseia na substituição da areia natural por areia reciclada e da brita natural pela reciclável com concreto, e é desenvolvido pelos professores Tiago Guerra e Douglas Torres e pelo acadêmico do quarto ano de Engenharia Civil Eduardo Dalla Costa. O professor Tiago é também o coordenador do Núcleo de Pesquisa das Engenharias e Arquitetura e Urbanismo na Univel e ressalta a importância

de participar de projetos durante a graduação. "A ideia básica, o nosso pilar central, é de que o Eduardo, por exemplo, está finalizando o seu quarto ano de faculdade com três artigos publicados. Foi bastante inovador. É muito gratificante para nós, que estamos começando com a pesquisa na instituição na área das engenharias, ter artigos aprovados nesses congressos. É muito gratificante".



## Atendimento no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo

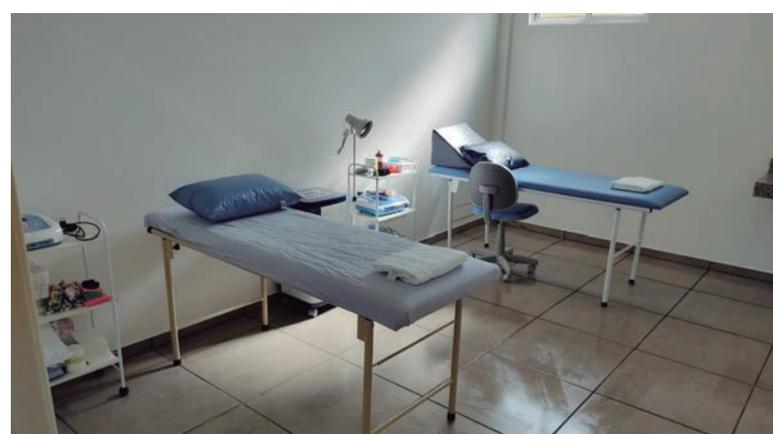
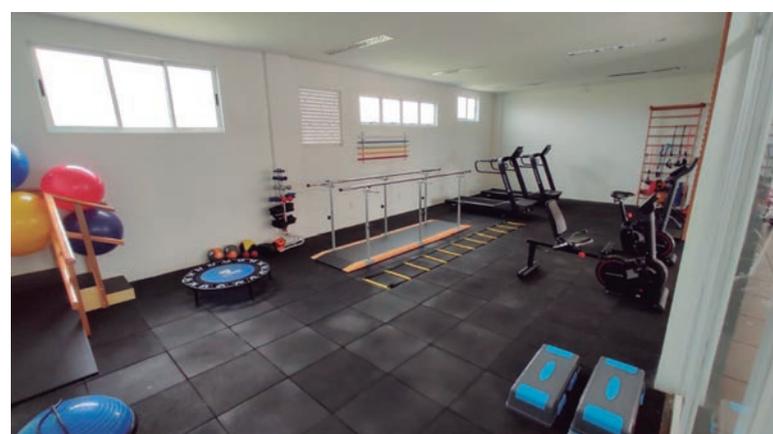
A partir de março, o Centro Universitário Univel estará oferecendo atendimento gratuito no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo para pacientes que precisam de nutricionista ou fisioterapeuta. Atendimentos da Fisioterapia: dores em geral e problemas ortopédicos, reumáticos (lesão, artrose, hérnia de disco, fibromialgia, artrites, pós cirurgias ortopédicas, entre outros) e neurológicos, dentre outras doenças.

gestantes, introdução alimentar, alergias e intolerâncias,

diabéticos, hipertensos, emagrecimento, reeducação alimentar,

prática desportiva, pacientes com câncer, doenças renais e

hepáticas, problemas neurológicos, dentre outras doenças.



**ENTRE PARA A LISTA DE ESPERA E AGENDE SEU HORÁRIO:**

**Telefone:** (45) 3036-3636, **Ramal** 3813 - Raiza  
**Horário:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h

# Petrobras reajusta preços; gasolina acumula 34,8% no ano, diesel, 27,5%

**Rio de Janeiro** - A Petrobras anunciou nessa quinta-feira (18) o maior reajuste de preços de combustíveis do ano. O óleo diesel vai ficar 15,2% mais caro a partir desta sexta-feira (19) e a gasolina, 10,2%. Com mais esse reajuste, o quarto desde o início de janeiro, o diesel e a gasolina já acumulam alta de 27,5% e 34,8% em 2021. Tamanho avanço de preço nas refinarias vai atingir o consumidor nesta semana e também deve aparecer nos indicadores de inflação de março.

Conforme comunicado da estatal, os preços da Petrobras estão alinhados aos do mercado

internacional. Ou seja, quando a cotação do petróleo sobe nas principais bolsas de negociação do mundo, a estatal revisa seus valores também no Brasil. O petróleo é a matéria-prima dos combustíveis e, por isso, costuma ser usado como referência na formação dos preços dos seus derivados, como gasolina e diesel.

Neste mês, o preço do petróleo ganhou força principalmente por conta do frio nos Estados Unidos, onde o consumo avançou e os estoques baixaram em quase 6 milhões de barris. Além disso, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep, cartel

que reúne alguns dos maiores produtores globais) tem indicado cortes de produção, para forçar ainda mais a alta dos preços.

Com a expectativa de que haja mais demanda que oferta de óleo no mundo, o produto fica mais caro. Em Londres, o barril do petróleo do tipo Brent fechou o pregão de quarta a US\$ 64,34, patamar que não era alcançado desde janeiro do ano passado, antes da pandemia de coronavírus.

## IMPACTO NA INFLAÇÃO

Os combustíveis vão começar a pesar no bolso da população a partir desta semana e na inflação, em

março, segundo analistas de mercado. O economista-chefe da Ativa Investimentos, Étore Sanchez, acredita que "tal magnitude de reajuste na refinaria deve afetar as bombas apenas no terceiro decêndio de fevereiro, com grande parte do impacto no IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo] de março". A Armor Capital projeta alta de 0,15 ponto porcentual na inflação do mês que vem.

José Alberto Gouveia, representante dos revendedores de combustíveis de São Paulo, diz que, com a pandemia de coronavírus, o consumo de combustíveis caiu nos últimos meses. Esse fator, somado à concorrência, fez com que os donos de postos contivessem parte dos reajustes da Petrobras até esta semana. Mas, a partir de agora, a tendência é que repassem a maior parte da alta para as bombas.

## Brasil quer corte da TEC do Mercosul

**Brasília** - O governo brasileiro negocia a redução da TEC (Tarifa Externa Comum) do Mercosul em pelo menos 20% a partir de 2021, informa o Estadão. A ideia está em discussão na equipe econômica. A intenção é que o corte seja feito gradualmente, mas já iniciando neste ano. Também está em análise a redução de tarifas de importação sobre bens de capital e de informática, o que pode ser feito sem o aval do Mercosul.

O próprio ministro da Economia, Paulo Guedes, disse, no dia 11, em evento virtual, que iria anunciar em breve "passos para a reabertura da economia". Em reunião com empresários no dia seguinte, ele chegou a citar os 20% de redução da TEC, que é o número que o governo acredita ter apoio da Argentina e de outros países do Mercosul.

A redução de tarifas, porém, não foi bem recebida pelo setor privado e parte da equipe do ministro acha que não é hora de abrir mais a economia brasileira, por causa da pandemia do coronavírus.

## Governo amplia prioridades da agenda econômica

**Brasília** - O governo aumentou a lista de projetos prioritários para 2021 relacionados direta ou indiretamente à economia. Eram 16 textos em novembro, entre PECs (Propostas de Emenda à Constituição) e projetos de lei, segundo levantamento feito pela SPE (Secretaria de Política Econômica) do Ministério da Economia a partir de temas já em tramitação no Congresso. Agora, em fevereiro, o número subiu para 26, de acordo com lista elaborada pela Secretaria de Governo e entregue aos novos presidentes da Câmara e do Senado.

A nova lista contém 35 projetos em tramitação considerados prioritários pelo governo. Medidas provisórias não foram incluídas, pois já têm caráter de urgência. O governo também deixou de fora o Orçamento Federal e o novo auxílio emergencial. Os dois assuntos já são "prioridade número zero" do Congresso neste retorno ao trabalho.

O Planalto não enumerou os textos por ordem de importância. Mas a maioria (26) é da área econômica ou tem alguma relação com a economia. Caso, dentre tantos, do projeto de lei que flexibiliza o modelo de licitação e contratos para concessão de florestas públicas, que envolve tanto o meio ambiente quanto

a área econômica.

Dentre os 26 itens ligados à economia, estão temas que são prioridades do governo desde 2019 ou 2020, mas que pouco caminharam. É o caso das reformas administrativa e tributária; das propostas de emenda à

Constituição (PECs) que cortam gastos e mudam o Orçamento público (PECs do Pacto Federativo, Emergencial e Fundos Públicos); dos novos marcos regulatórios para diversos setores da economia; e da privatização da Eletrobras.

### CONFIRA QUAIS SÃO OS 26 PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS PELO GOVERNO; META É APROVAR OS TEXTOS ATÉ DEZEMBRO DE 2021:

- Reforma tributária (PL 3887/20; PEC 45/19; PEC 110/19)
- Reforma administrativa (PEC 32/20)
- PEC Emergencial (PEC 186/19)
- PEC do Pacto Federativo (PEC 188/19)
- PEC dos Fundos Públicos (PEC 187/19)
- Nova lei do gás natural (PL 6407/13 e PL 4476/20)
- Autonomia do Banco Central (PL 19/19 e PL 112/19)
- Privatização da Eletrobras (PL 5877/19)
- Modernização do Setor Elétrico (PL 232/16)
- Marco do setor de óleo e gás (PL 3178/19)
- Debentures de Infraestrutura (PL 2.646/20)
- Marco legal das ferrovias (PL 261/18)
- Lei geral de licenciamento ambiental (PL 3729/04)
- BR do Mar - Nova lei da cabotagem (PL 4199/20)
- Marco legal do mercado de câmbio (PL 5387/19)
- Depósitos voluntários (PL 3877/20)
- Prevenção do superendividamento do consumidor (PL 3515/15)
- Uso de fundos públicos para combate da pandemia (PLP 137/20)
- Teto remuneratório no serviço público (PL 6726/16)
- Eficiência administrativa - GovTec (PL 7843/17)
- Marco legal das startups (PLP 146/19)
- Fundo de investimento agrícola (PL 5191/20)
- Concessões florestais (PL 5518/20)
- Mineração em terras indígenas (PL 191/20)
- Documento único de transporte (PL 6093/19)
- Cobrança de pedágio (PLC 8/2013)



## GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 14/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 14/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
A. C. PICOLLI & CIA LTDA.	79.796.603/0001-00	18.532,70	Dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.	86.805.710/0001-04	32.076,25	Trinta e dois mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA	12.950.750/0001-03	29.765,15	Vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos
ANA CLARIZA MARQUES ME	29.171.730/0001-37	38.811,30	Trinta e oito mil oitocentos e onze reais e trinta centavos

Campo Bonito, Quinta-Feira, 18 de fevereiro de 2021

*Andra Scimeoni de Albuquerque*  
Andra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira

*Mário Weber*  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1204995-E21

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	18/02			
	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,5%	5,4400	5,4410	-0,6%
PTAX (BC)	+0,2%	5,4232	5,4238	-1,0%
PARALELO	+0,4%	5,1800	5,6900	-1,0%
TURISMO	+0,4%	5,1800	5,6700	-1,0%
EURO	+0,5%	6,5458	6,5482	-1,6%

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL		
lenc	lenc	R\$	R\$
Libra est.	0,72	Libra est.	R\$ 7,41
Euro	0,82	Peso arg.	R\$ 0,061
Peso arg.	88,36	R\$1:	1.253,60 guaranis

BOVESPA	18/02			
IBOVESPA:	-0,96%	119.198 pontos		
Ações	%	R\$		
Petrobras PN	-1,08%	29,27		
Vale ON	+1,09%	97,40		
ItaúUnibanco PN	-0,71%	27,91		
Cielo ON	-2,45%	3,59		
Carrefour ON	+2,33%	20,60		
Minerva ON	-4,37%	9,63		

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	1,35	0,25	0,25	4,56
IGP-M (FGV)	0,96	2,58	2,58	25,71
IGP-DI (FGV)	0,76	2,91	2,91	26,55

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	DEZ	JAN	FEV	
IGP-M (FGV)	1,2452	1,2314	1,2571	
IGP-DI (FGV)	1,2428	1,2308	1,2655	

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 2,0% | TJLP: 4,39%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	II	III	IV
R\$ 1467,40	R\$ 1524,60	R\$ 1577,40	R\$ 1696,20

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES				
	DEZ	JAN	FEV	
TJLP (%)	4,55	4,39	4,39	
Sal. mínimo	1.045,00	1.100,00	1.100,00	
UPC	23,54	23,54	23,54	

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	DEZ	JAN	%m	%ano	%12m
Paraná	1.720,00	1.739,03	1,11	1,11	8,61
Norte	1.765,20	1.819,91	2,94	2,94	14,15
Oeste	1.758,75	1.782,32	1,34	1,34	10,63

PREVIDÊNCIA COMP. JANEIRO	
<b>Empresário/empregador</b>	Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.
<b>Autônomo</b>	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.
<b>Facultativo</b>	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.
<b>Empregados - taxas de desconto</b>	Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo) 7,5%
	Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48 9%
	Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22 12%
	Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57 14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 19/2 físicas 15/2, domésticos 5/2

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)					
Em 18/02	PR	DIA	30d.	152c.	Casc.
SOJA	152,62	0,0%	-2,8%	152,00	
MILHO	73,29	1,1%	-2,2%	73,00	
TRIGO	76,78	0,0%	6,4%	76,00	
BOI GORDO	285,58	0,4%	5,9%	290,00	
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-	

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 18/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/21	1.375,00	-8,75	-0,8%
FARELO	mar/21	425,90	-5,80	-5,5%
MILHO	mar/21	550,25	-2,75	4,6%
TRIGO	mar/21	662,50	18,50	-1,5%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 18/02	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	163,00	0,0%	-0,6%
SOJA	Paranaguá	165,00	0,0%	-2,4%
MILHO	Cascavel	77,00	0,0%	-6,1%

# Palavras cruzadas

Fruto cuja fatia tem forma de estrela	Lista com as lutas mais esperadas do UFC	Prende com corda		Meio de transporte indígena	Pequeno peixe encontrado em fundos rochosos marinhos Leste (abrev.)	Coleção de poemas de apelo popular
É encurtado pelo atalho						Conteúdo de livros de auto-ajuda
					Nelson Motta, letrista da MPB Descendente de quarta geração	
O soldado sem graduação (Mil.)				Torce de novo Continente do Japão		
Diego Rivera, pintor mexicano		Crustáceo marinho Advérbio de lugar		Semelhan-tes Ergue; levanta		
"(?) Começar", sucesso de Marina			Local de filmagens Formar; preparar		Para, em inglês	
Dois órgãos do sistema respiratório	Receio durante o tratamento dentário			Um dos legumes da maionese		
Neodímio (símbolo)		(?) Parker, cineasta dos EUA Germe				Instância psíquica profunda (Psican.)
Tipo de promoção alimentícia 2 em 1					República das Ilhas Britânicas	
				Deus, para os hebreus (Bíblia)		(?) I. rei da Alemanha
(?) de Nazaré, festa belenense	Vítima do caloteiro Corrida de motos					Criação da Império Serrano (pl.)
					Título nobre de Anthony Hopkins	
Construção típica de favelas cariocas				George Eliot, romancista inglesa		Tio (?), figura simbólica dos EUA
Trabalho árduo			(?) de foles: cornamusas			
51, em romanos						
Marca do trabalho dos irmãos Lumière						

BANCO 43 /for — sir. 4/alas. 5/combo. 6/amboré. 11/cancioneiro — pioneirismo. 13/card principal.

# Horóscopo do dia

## ÁRIES 21/3 a 20/4

Há boas chances de conquistar uma promoção, um aumento ou algum reconhecimento dos chefes. Cuidado com fofocas ou mesmo com a revelação de algum segredo. No amor, se você quer manter um romance em segredo, é bom redobrar a discrição.

## TOURO 21/4 a 20/5

É melhor não fechar negócios ou empréstimos com amigos, pois há grande chance de se arrepender. No amor, quem está livre vai sentir uma vontade maior de encontrar alguém para chamar de seu, mas você pode sentir insegurança sobre se envolver ou não.

## GÊMEOS 21/5 a 20/6

Você vai querer mostrar todo o seu potencial no emprego. Mas deve ter cuidado para não bater de frente com quem está acima de você. No amor, há forte a tendência de se envolver numa paixão proibida e a atração será irresistível. Na vida a dois, a Lua vai estimular o diálogo.

## CÂNCER 21/6 a 21/7

Pode conseguir bons aliados para realizar seus projetos. Procure se afastar de ambientes barulhentos para focar melhor em suas atividades. No amor deve investir nesse romance porque a relação será bem intensa. Na vida a dois: companheirismo, desejos e intimidade.

## LEÃO 22/7 a 22/8

Seu desejo de se dar bem será um bom estímulo para a sua carreira. Só não crie expectativas altas demais, pois nem todos estarão à sua disposição e alguns podem mesmo decepcionar. Para quem já encontrou a sua cara-metade lutem juntos pelo que querem.

## VIRGEM 23/8 a 22/9

Você vai sentir uma vontade ainda maior de se destacar no emprego. Mas procure fazer isso com prudência para não provocar rivalidades com os colegas. No amor pode pintar um romance com alguém de outra cidade ou com colega.

## LIBRA 23/9 a 22/10

Sextou e o dia é perfeito para quem deseja mudar de casa, iniciar uma reforma doméstica. No trabalho ou em casa, arrume os armários, veja seus guardados e elimine o que não usa mais. No amor, use e abuse do seu charme para atrair e envolver quem deseja.

## ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Você vai esbanjar criatividade e terá ótimas sugestões para resolver qualquer problema. Cuide bem do seu dinheiro e não abuse da sorte. A vida pessoal recebe boas vibrações. Seu charme vai atrair como ímã e pode pintar um novo amor.

## SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Pode ganhar uma boa grana com seu trabalho, mas quem tem negócios ou sociedade com parentes pode enfrentar algum conflito por isso procure melhorar o diálogo e esclarecer bem as coisas. No amor, o desejo de viver uma relação estável deve aumentar.

## CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Sexta com criatividade, simpatia e alegria, porém é bom ter cuidado com fofocas. Cuidado com os gastos à noite, especialmente com diversão. No romance e na paquera, os astros indicam uma boa fase. Na paixão, controle sua possessividade e fuja de discussões.

## AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Tudo indica que você terá mais cumprimento com os parentes e pode até trocar algumas confidências com os mais chegados. É melhor não contar com a sorte: a grana virá do trabalho. No amor cobranças podem atrapalhar a união. Vença o ciúme e foque apenas no romantismo.

## PEIXES 20/2 a 20/3

Se estiver tralhando em casa, vai precisar de mais disciplina e concentração para cumprir as tarefas. Se você vive uma relação proibida ou quer manter um romance em segredo, tenha cuidado. Na união, dúvidas precisam ser esclarecidas e o diálogo é o melhor caminho.



### Horóscopo nascido em 19 de fevereiro

Os nascidos em 19 de fevereiro são pessoas sólidas e capazes de lidar com o estresse da vida diária. Se interessam por viagens, aventuras e romances, gostam de inovar com seus esforços. Sua motivação para o sucesso é saudável e vital. Devem tomar cuidado para não se tornarem insensíveis por superarem resistências e barreiras. São bons companheiros de equipe possuem capacidade de liderança embora raramente assumam o comando.

### Solução anterior

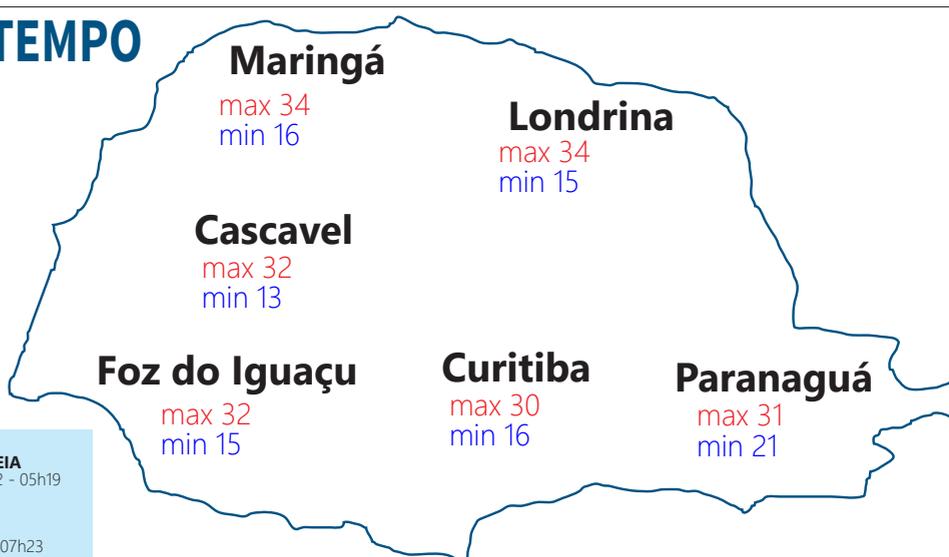
	I		V		D				
E	N	G	R	E	N	A	G	E	M
E	S	T	A	T	A	L	S	E	
T	E	U	G	O	M	S			
I	R	C	A	R	I	D	A	D	E
E	L	I	P	S	E	E	I	A	
O	M	C	A	T	A	O	N		
M	F	R	E	N	E	S	I		
C	O	A	L	A	C	A	V		
U	V	A	R	I	S	T	E		
F	R	A	G	M	E	N	T	A	R
M	I	R	R	A	T	H	N	S	
S	I	C	R	O	A	T	A		
C	A	R	Á	O	M	A	R	I	
G	O	R	R	O	C	A	S	O	

## PREVISÃO DO TEMPO

- Sexta 19/2/2021 Sol
- Sábado 20/2/2021 Sol
- Domingo 21/2/2021 Sol

FASES DA LUA

- CRESCENTE 19/02 - 15h49
- CHEIA 27/2 - 05h19
- MINGUANTE 5/03 - 22h32
- NOVA 13/03 - 07h23



## Loterias

<b>Megasena</b> concurso: 2345 07 16 19 22 28 55	<b>Lotofácil</b> concurso: 2160 02 04 05 06 08 11 12 14 15 16 18 19 21 24 25
<b>Quina</b> concurso: 5494 03 12 29 38 52	<b>Dupla sena</b> concurso: 2197 1º sorteio 05 10 30 33 38 44 2º sorteio 01 05 07 16 29 49
<b>Federal</b> concurso: 5539 1º prêmio 54.010 2º prêmio 25.355 3º prêmio 61.972 4º prêmio 07.607 5º prêmio 14.331	<b>Lotomania</b> concurso: 2153 02 05 13 14 20 28 30 31 40 49 53 59 62 63 66 70 73 80 88 89
<b>Dia de Sorte</b> concurso: 420 01 05 09 10 14 16 25 MÊS DA SORTE: SETEMBRO	<b>Timemania</b> concurso: 1602 15 18 27 45 49 51 78 TIME DO ATLÉTICO/GO
	<b>Super Sete</b> concurso: 056 1 2 3 4 5 6 7 06 08 07 05 01 07 03

# Conexão esporte

POR OSIRES JUNIOR



## Gente do Ramo

Cada macaco no seu galho, já diz o antigo ditado. Na prática, nada mais é que seja bom no que você faz e deixe o que você não faz para quem entende. Para o esporte ou a administração esportiva, não é diferente. É preciso de gente que entenda das coisas, tenha experiência no meio para realizar. E mais ainda quando se trata de atendimento à população.

Já escrevi aqui sobre a volta da Secretaria de Esporte em Cascavel e da importância que isso tem para atletas, projetos com a população e a ampliação de uma cultura de prática esportiva aproveitando os bons espaços públicos que temos. Dito isso, puxo o assunto para Toledo, onde estou acompanhando de perto o retorno ao cargo de secretária Marli. Não à toa, conhecida como Marli do Esporte. Por essas obras do destino, foi a candidata a vereadora mais votada do Município, mas não assumiu a cadeira porque seu partido não alcançou legenda. Coisas da legislação. Apesar de parecer um azar, acho que Marli já está fazendo muito mais pela cidade do que se estivesse dependendo de votações de seus pares. Em menos de um mês, já foram retomados diversos projetos, abertos vários espaços para a população e, no embalo, vários eventos esportivos já estão sendo anunciados. Ou seja, coloca gente do ramo que vai. Fica o exemplo.

## Golaço

Fiquei muito satisfeito em ver o reinício do Campeonato Amador Regional com promoção da Liga de Futebol de Cascavel. É bom manter essa cultura viva e fortalecida. Também fico na torcida para que o pessoal de Assis Chateaubriand consiga realizar os seus tradicionais campeonatos que movimentam toda a região. Que a bola balance as redes.

## Em campo

Ao que tudo indica, o Flamengo terá força máxima na partida contra o Internacional. Gabigol e Arrascaeta voltaram a treinar normalmente com o elenco e serão confirmados por Rogério Ceni. Em plena época de pontos corridos, teremos uma verdadeira final no Brasileirão. Lembrando eu o jogo pode, ainda, não definir as coisas.

## Marechal

Pelo menos 30 equipes no masculino e outras sete no feminino estão participando da Copa Sesc Verão de futsal. O campeonato promovido pelo Sesc/Marechal foi iniciado na noite de quarta-feira. Os times estão divididos em grupos e os melhores de cada grupo avançam para a próxima fase juntamente com os seis melhores segundos colocados.

## Na espera

Várias equipes de vôlei da região já iniciaram seus

treinamentos neste mês de fevereiro, preparando-se para as principais competições regionais e estaduais. Embora os calendários ainda não estejam definidos, é certo que a região terá representantes nos Campeonatos Estaduais da Federação Paranaense, Jogos Oficiais do Estado e nas Copas Regionais Oeste Masculina e Integração Feminina.

## Material esportivo

A Paraná Esporte está com edital aberto para entidades esportivas e municípios que precisam de material esportivo para a realização de seus projetos e treinamentos. O edital na modalidade de Chamamento Público já foi publicado no órgão oficial e também está disponível no site [esporte.pr.gov.br](http://esporte.pr.gov.br). Podem pleitear os materiais, as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, e os municípios paranaenses, dentro da adesão ao Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná, que fomenta a realização da prática de atividade física e esportiva em todo o território estadual através das parcerias com o repasse de materiais. Dirigentes que necessitem de mais informações podem procurar o escritório regional da Paraná Esporte, que está localizado no Centro Nacional de Treinamento do Atletismo.

## Futebol

# Amador movimentada a região a partir de amanhã

DIVULGAÇÃO

**Cascavel** - A Liga de Futebol de Cascavel realiza a 1ª Taça Regional de Futebol Amador. A competição conta com a participação de 12 times que foram divididos em dois grupos com seis equipes cada um. No Grupo A estão D'Napoli, São Cristóvão, Santa Rosa/Corbélia, Serpente D'Oeste, Riviera e Abrevi/Sorec. Integram o Grupo B: D'Napoli Sub 23, Brasmadeira, Corsa Azul, Resenha FC, Cristalino/Vera Cruz e Real FC de Cascavel.

O jogo de abertura foi realizado no Estádio de Vera Cruz no último fim de semana entre Cristalino de Vera Cruz e Real FC de Cascavel. O confronto terminou com vitória dos donos da casa por 2 a 1.



Times da região estreiam no Campeonato Amador

Neste domingo (21), mais cinco jogos estão programados. Em Sede Alvorada, pela manhã, jogam Brasmadeira x Corsa Azul, Ipiranga/Sede Alvorada x Riveira/Região Norte Tarumã. No estádio municipal de Corbélia, a partir das 14h, se enfrentam D'Napoli Sub 23 x Resenha, Corbélia x D'Napoli.

No Campo do São Cristóvão, às 15h30, o dono da casa encara o Abrevi/Sorec.

Nesta fase, os times se enfrentam dentro de cada chave em turno único. Os quatro melhores de cada uma passam para a próxima fase, fazendo a semifinal e os dois classificados decidem o título.

# FC Cascavel apresenta atacante



Rogério é o novo atacante do FCC

**Cascavel** - O atacante Rogério é o mais novo integrante do elenco do FC Cascavel para a temporada 2021. O jogador de origem paraguaia já atuou no futebol brasileiro, com passagem pelo Guarani. Rogério já está treinando no clube desde o início do mês, mas ainda tem uma pendência documental por se tratar de estrangeiro.

Nos treinos e amistosos, o técnico Tcheco utilizou o jogador que tem tudo para ser o titular na posição ao lado de Léo Itaperuna.

# Clássico deixa tudo igual no Brasileirão

**São Paulo** - Menos de 48 horas depois de ter enfrentado o Coritiba, o Palmeiras volta a campo nesta sexta-feira para enfrentar o São Paulo, em partida válida pela 34ª rodada do Brasileirão. É o último dos jogos atrasados da tabela.

Embora esteja com a cabeça nas finais da Copa do Brasil diante do Grêmio, marcadas para 28 de fevereiro e 7 de março, o Palmeiras deve voltar a utilizar seus principais jogadores na partida desta noite. Vários deles foram poupados diante do Coritiba, na

última quarta-feira.

O tricolor está em busca da vitória para seguir no G-4. Ainda sem ter o técnico Crespo no banco, a equipe contará com o retorno de Juanfran, na lateral, Igor Gomes no meio e Pablo no ataque.

**FICHA TÉCNICA**

São Paulo x Palmeiras - 21h30 - Morumbi

Tiago Volpi, Juanfran, Bruno Alves, Arboleda e Reinaldo; Igor Gomes, Daniel Alves, Tchê Tchê e Hernanes; Pablo e Gonzalo Carneiro. Técnico: Marcos Vizzoli

Weverton, Mayke, Luan, Alan Empeur e Renan; Danilo, Felipe Melo e Raphael Veiga; Duscevic, Breno Lopes e Rony. Técnico: Abel Ferreira

## JOGAM HOJE

21h30 **BRASILEIRÃO**  
São Paulo x Palmeiras

15h30 **AMAZONENSE**  
Peñarol x Nacional

17h **PREMIER LEAGUE**  
Wolverhampton x Leeds

17h **LA LIGA**  
Betis x Getafe

14h30 **CALCCIO**  
Fiorentina x Spezia  
16h45 Cagliari x Torino

16h30 **BUNDESLIGA**  
Aminia Bielfield x Wolfsburg

17h **LIGUE 1**  
Brest x Lyon

17h30 **PORTUGUÊS**  
Boavista x Moreirense

**ACDelco**  
**BATERIAS**

24 meses de garantia

**COPECAL**  
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

## Transparaná vai de Guarapuava a Irati

O 27º Transparaná terá hoje a disputa da terceira e penúltima etapa. Os competidores vão de Guarapuava a Irati. A largada será às 8h no Parque do Rio Jordão e a chegada está prevista para as 15h no CTG de Irati, local também da premiação. Na primeira etapa, disputada de Foz do Iguaçu a Cascavel, a vitória na categoria Máster ficou com a dupla Leandro Moor/Gustavo Schmidt, Itajaí (SC), com Troller. Eles somaram 51 pontos. Em segundo se classificou a dupla Leandro Rodrigo Riffel/Michael Masson, de Piratuba (PR), que também com Troller somou 46 pontos; enquanto em terceiro ficou a dupla Alexandre Menezes Ferreira/Guilherme Siqueira, de Aparecida de Goiânia (GO), que também compete com um Troller e somou 34 pontos.

# Marcos Gomes quer pódio em Abu Dhabi

Mesmo com um bom quarto lugar na segunda prova “4 Horas de Dubai”, realizada no último domingo (14), o brasileiro Marcos Gomes começa a terceira etapa do Campeonato Asian Le Mans Series 2021 na sétima posição da categoria GT, nesta sexta-feira, a partir das 16h (9h no horário de Brasília), com a prova “4 Horas de Abu Dhabi”.

Em parceria com o italiano Rafeale Marciello e o australiano Liam Talbot, o filho de Paulo Gomes, que também já foi campeão brasileiro de Stock Car, em 2015, participa da prova com o Mercedes-AMG GT3 da equipe HubAuto Racing.

A liderança da categoria GT é ocupada pelos pilotos Julien Andlauer, Axcil Jefeeries e Alain

Ferté, que somam 37 pontos na competição por terem vencido a segunda prova e terem chegado em quarto na primeira “4 Horas de Dubai”, com o Porsche 911 GT3 R da equipe GPX Racing.

Com a desistência provocada por um problema técnico na suspensão dianteira do seu carro, na primeira corrida, Marcos Gomes e seus parceiros estão com 12 pontos e dificilmente vão chegar ao título porque haverá apenas mais outra prova de 4 horas no domingo.

“Quem vencer as duas corridas pode somar ainda 50 pontos e mais 2 se fizer também as poles. Porém, o maior problema é que os Porsche foram bem mais competitivos nas duas provas anteriores. Venceram

as duas e seus pilotos estão em 1º e 2º no campeonato. Assim, ficou muito difícil conquistar o título do Asian Le Mans Series novamente, como consegui em fevereiro do ano passado, de Ferrari da própria HubAuto Racing. A nossa meta é conseguir, se possível, dois pódios para tentar encerrar o campeonato entre os três primeiros colocados”, afirma o piloto Viemar, Marcos Greco.

O treino classificatório será nesta sexta-feira, das 9h40 às 9h55 (local). A primeira prova da “4 Horas de Abu Dhabi” será também nesta sexta-feira, a partir das 9h (horário de Brasília).

A segunda prova será neste sábado, a partir das 9h10 (horário de Brasília).



DIVULGAÇÃO

**Marcos Gomes foi campeão do Asian Le Mans Series no ano passado**

**INSPEL**

**Inspeção Veicular de Cascavel**

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608  
Cascavel - PR

**DIMSPORT**

**CASCVEL DIESEL**

INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL  
TECNOLOGIA COM FORÇA!

**3096-5355**

## Notas

### Turismo Nacional

As provas do Turismo Nacional deste sábado e domingo, em Goiânia, são para encerrar o campeonato do ano passado, e que não puderam ser realizadas em dezembro e em janeiro (em Londrina), em função da pandemia do coronavírus. A temporada de 2021 começa nos dias 24 e 25 de abril, também em Goiânia. Cascavel irá sediar a quinta etapa, nos dias 9 e 10 de outubro.

### Na sexta-feira

Uma forma diferente. A etapa de abertura da Copa São Paulo Light de Kart será disputada hoje, sexta-feira, no Kartódromo de Interlagos, em São Paulo.

### Akyu Myasava

O cascavelense Akyu Myasava, da equipe Polpanorte/EMS Farmacêutica/Flabom Têxtil, disputa a categoria Júnior Menor na etapa de abertura da Copa São Paulo Light de Kart hoje no Kartódromo de Interlagos, na capital de São Paulo.

# Equivoco Racing define pilotos para a Porsche Cup

Mais nova equipe do automobilismo brasileiro, a Equivoco Racing definiu sua formação para o foco principal do projeto, que é a Porsche GT3 Cup Challenge Brasil. A dupla de pilotos da marca contará com os nomes de Paulo Totaro e Marcio Mauro, ambos sendo chefiados pelo também piloto Fábio Carbone, de renome internacional.

Presente na categoria desde 2017 e como título de vice-campeão da divisão GT3 Cup 3.8, Paulo Totaro se diz animado com essa nova fase a bordo da Equivoco Racing. “Estamos muito felizes em ingressar com a Equivoco Racing neste momento importante do automobilismo brasileiro, voltando à vitrine da TV aberta com a Band. Com



DIVULGAÇÃO

**Mauro, Totaro e Carbone começam a trabalhar juntos no próximo dia 25, quando a Porsche Cup faz os treinos da pré-temporada**

a presença do Marcio e do Carbone, pretendemos brigar pelas primeiras posições e também realizar ações muito legais durante a temporada em torno do tema da sustentabilidade”, afirma Paulo.

A pré-temporada da Porsche

Cup está marcada para o dia 25 de fevereiro no Autódromo de Interlagos; já o calendário será anunciado em breve, com todas as corridas sendo exibidas na Band (TV aberta), no SporTV (TV fechada) e nos canais oficiais do campeonato.

**Casas Brasil**

Confeções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand  
Av. Tupãssi, 2.547  
Fone (45) 3528-6456

Toledo  
Rua Barão do Rio Branco, 1.132  
Fone (45) 3277-1923

**Damian**

A primeira loja de pneus de Cascavel

**Auto Center**

**56 ANOS**

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363  
Cascavel - PR

**GARAGEM 777**

- ✓ Rodas
- ✓ Pneus
- ✓ Alinhamento
- ✓ Balanceamento

Av. Barão do Rio Branco, 1.711  
Cascavel /PR - Fone: 9 9952.2360

**injediesel**

Soluções em Injeção Diesel

**POWER CHIP**

Todas as marcas Nacionais e Importadas

**(45) 3225-7064**

R. Francisco I. Fernandes, 149  
Cataratas - Cascavel - PR

injediesel@injediesel.com  
**www.injediesel.com**

**NEW HOLLAND**

Garantia de fábrica

**CONSÓRCIO**

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333  
São Cristóvão - Cascavel - PR

# UNIPAR

## Área da Saúde: Unipar diploma novos profissionais de Estética e Cosmética e de Biomedicina

Saúde, beleza e bem-estar em foco; o País recebe profissionais qualificadas para a atuação nesses campos

O momento tão esperado da graduação chegou. A Universidade Paranaense - Unipar, Unidade de Cascavel, acaba de entregar para o mercado de trabalho profissionais de todas as áreas do conhecimento. No último dia de cerimônias colaram grau os formandos 2020 de Estética e Cosmética e de Biomedicina. Este ano, somente os formandos compareceram de forma presencial.

A Instituição atendeu ao Decreto nº 6599, do Estado do Paraná, e ao protocolo do Comitê de Biossegurança da Universidade. As solenidades foram realizadas no anfiteatro da Unipar, presididas pelo diretor da Unidade, professor Gelson Uecker, e os cerimoniais conduzidos pela professora Adriane Uecker.

Docentes e familiares prestigiaram a formatura por plataforma digital e estiveram presentes na cerimônia virtualmente, no telão. Com presença on-line, os professores foram homenageados. De Estética: Everton Padilha, nome de turma, Milena Lorencete, patronesse, e Luana Tedesco, paraninfa; de Biomedicina: Débora Dudek, nome de turma, Everton Padilha, patrono, e Raphael Sahd, paraninfo.

Da tribuna, conduziram os juramentos as formandas Letícia Pilarski e Aline da Silva.

Como é de costume em todas as cerimônias de colação de grau da Unipar, os alunos que mais se destacaram nos anos cursados foram laureados. Do curso de Estética e Cosmética, recebeu o certificado de honra ao mérito a bacharela Viviane Nishida, e de Biomedicina Aline da Silva. Honraria foi entregue pelos respectivos coordenadores, Luana Tedesco e Raphael Sahd.

Os bacharéis renderam suas homenagens às famílias. Representando todos os pais, a tecnóloga Maria Isabel dos Santos presenteou os senhores Isabel e Rubens dos Santos, e a bacharela Gabriela Zarnott presenteou os senhores Márcia e Valfred Zarnott. Eles receberão o buquê de flores em suas residências.



Formandas comemoram titulação no ensino superior



Diretor da Unidade, professor Gelson Uecker preside cerimônias



Aline da Silva é a laureada do curso de Biomedicina



Pais são homenageados pelos filhos em solenidades



Viviane Nishida é a laureada do curso de Estética e Cosmética



Letícia Pilarski profere juramento do tecnólogo em Estética e Cosmética

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 19/02/2021



**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**  
MARINA ESTEVES SANTOS  
OAB/PR 12.123-0/2010  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444

01- ROGÉRIO STÜLP JUNIOR E RAYSA LUNARDI SANTOS  
02- FELIPE AURÉLIO SULZBACHER E MARIA OLIVA BELLIN  
03- MARCOS LEOBERTO RODRIGUES RIBEIRO E ÂNGELA TAINÁ ROSA SACUCHE  
04- FERNANDO DE LIMA E FERNANDA DE MELLO PAVAN  
05- MATHEUS ANTONY MADRUGA E SUELLEN DA SILVA MIRANDA  
06- PAULO JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS E JULIETE VANZELLA  
07- MATEUS GABIATI MACHADO E LETICIA FERREIRA  
08- ANACLETO ANTONIO MARTINELLO E SIDIMARA LOPES DOS SANTOS  
09- ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR E QUINNYE KELLY ANDERSON  
10- SÓCRATES JOÃO DE OLIVEIRA E PRISCILA MARA BOBATO  
11- FELIPE EMANUEL DUARTE DE MELO E LARISSA CERCONI  
12- DIOGO MICHEL FRITSCH E PRISCILA VANESSA MARKUS  
13- RICHARD DOUGLAS DOS PASSOS E LAURA ROBERTA FORMENTINI  
14- HEMERSON DE CAMPOS E JAQUELINE TOKARSKI  
15- JOÃO PEDRO GRASSI DE ARAUJO E CAROLINE MAI BONATTO  
16- GABRIEL TAVARES VIEIRA E VANDERLÉIA PATRÍCIA DE LIMA SILVA  
17- IURY ATILIO DINIZ VALMINI E CAMILA EFFTING  
18- LEANDRO PEDRINI RAMIRO E FERNANDA PETRONILA PEREIRA  
19- LUIZ HENRIQUE MATEOSO DE SOUZA E MAYARA DE MELO FERREIRA DA SILVA  
20- ANDERSON WYLLIAM DE BORTOLI E NATALIA CRISTINA CARMINATTI  
21- JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS JUNIOR E ELAINE CRISTINA DA SILVA  
22- GABRIEL HENRIQUE BERGAMASCO E LUANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
CASCAVEL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021  
Marina Esteves Santos  
Titular  
www.cartorioestevessantos.com.br  
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

**PARANHOS VENDE**  
Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado.  
Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198186.

**WILLIAN VENDE**  
Vende terreno no Roma com 360m² medindo 12,8m de frente acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198432.

**WILLIAN VENDE**  
Vende chácara de 1 alq. na região do são salvador com 2 casas plana rio no fundo por apenas 450 mil estuda permuta por imóvel até 250 mil. 99922-7904 CRECI 19806f. CI-198433.

## Casas

**WILLIAN VENDE**  
Vende casa no cond. Terra Nova III com 2 quartos mais dependências qual a mesma tem uma edícula no fundo não averbada por apenas 250 mil, tem possibilidade de permuta como parte de pagamento até 170 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198434.

**WILLIAN VENDE**  
Vende imóvel com 230m² de área construída Apartamento com 2 suíte amplas sala com sacada mais dependências moveis embutido ambientes climatizados, no Siena ótima localização excelente para moradia ou comercio por apenas 850 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198378.

**WILLIAN VENDE**  
Vende imóvel com 230m² de área construída Apartamento com 2 suíte amplas sala com sacada mais dependências moveis embutido ambientes climatizados, no Siena ótima localização excelente para moradia ou comercio por apenas 850 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198435.

**WILLIAN VEND SOBRADO**  
No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suíte 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobre de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 420.000, estuda-se proposta 99922-7904- WillianSerafim Creci 19806f CI-198436.

**WILLIAN VENDE**  
Vende meio lote acima do nível da rua medindo 7x30 ótima localização por apenas 200 mil, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198437.

**WILLIAN VENDE**  
casa no Guarujá com aprox. 95m² sendo 2 quartos, edícula, grande sobre de terreno qual o mesmo tem uma área total de 374m² "esquina" podendo ser feito 3 unidade em condomínio, imóvel por 300 mil qual ACEITA PERMUTA como parte de pagamento 9 9922-7904 CRECI 19806f CI-198438.

**WILLIAN VENDE**  
No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 320.000. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198439.

**WILLIAN VENDE**  
Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suíte 2 quartos sobre de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198440.

**WILLIAN VENDE**  
Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suíte 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 380 mil, 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198441.

**WILLIAN VENDE**  
Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suíte com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobre de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198442.

**WILLIAN VENDE CASA**  
Na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198443.

## Ponto Comercial

**WILLIAN VENDE**  
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198444.

## Terrenos

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, quase esquina c/ Rua 7 de setembro. R\$ 2.100.000,00. Imobiliária PARANHOS - FONE (45) 99155-6699 - CRECI J07222 CI-198188.

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 455m² (13m x 35m) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 220.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198191.

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente), R\$ 130.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198192.

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 145.000,00 ou ½ lote por R\$90.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198193.

**PARANHOS VENDE**  
ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.400.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99151.6699 - CRECI J07222 CI-198187.

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarclício Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercílio Luz, com casa de madeira, R\$ 440.000,00, ou vendo 50%, (275m²) por R\$ 250.000,00. Imobiliária PARANHOS - (45) 99155-6699 - CRECI J07222 CI-198189.

**PARANHOS VENDE**  
Lote c/ 962m² (17,50m x 55m) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198190.

**WILLIAN VEND CHACARÁ**  
De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-198446.

**WILLIAN VENDE**  
Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-198447.

**WILLIAN VENDE**  
Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198448.

**WILLIAN VENDE**  
Vende-se apto no Edifício Tolotti, no Parque São Paulo, apto com área total de 95,48 mts, com 3 quartos, sendo 2 com armários embutidos, banheiro completo com box de vidro, balcão, espelho, cozinha com pia em granito mais um balcão, sugar, Área de serviço com tanque, copa/sala, integrada com churrasqueira, pintura nova, gesso, uma vaga de garagem, Prédio com elevador e salão de festas, Valor, 230.000,00 mil 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-198449.

## Imóveis Diversos

**WILLIAN VENDE**  
Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e plátã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionária, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198450.

## Empregos

**VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ**  
Requisitos: Idade: 18 a 23 anos; Ensino médio completo ou cursando. Interessados encaminhar currículo para o e-mail rh1@ambientalcascavel.com.br ou entregar na Rua Gandhi, 800 - Bairro Brasmadeira - Cascavel/Pr. Para mais informações, ligue (45) 3323-7535. CI-198489.

## Diversos

**MASSAGEM**  
Massagem relaxante e estimulante, atendimento com horário marcado. Fone: (45) 98812-9313 falar com Dani. Waths 45-98815-1969 falar com Dani ou Fernanda. CI-198490.

**RELAX MASSAGEM**  
A massagem te traz vários benefícios, Alívio no stress, cansaço e dores musculares, faça seu agendamento, espaço central. F: (45) 99962-1701. CI-198567.

## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

**BIAVA E ZANINI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ESSÊNCIAS NATIVAS PLANTADAS no LOTE RURAL N° 30-C-01-B, IMÓVEL FAZENDA SÃO DOMINGOS, CASCAVEL-PR.

## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

**CELESTINO STACHELSKI** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ESSÊNCIAS NATIVAS PLANTADAS no LOTE RURAL N° 51-C, GLEBA N° 6, IMÓVEL COLÔNIA TORRENTA, CASCAVEL-PR.

## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

**CRISTIANE NENEVE** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ESSÊNCIAS NATIVAS PLANTADAS no LOTE RURAL N° 59-D, IMÓVEL FAZENDA SÃO DOMINGOS, CASCAVEL-PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**SUPERMERCADOS IRANI LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios - SUPERMERCADO, LO N° 217232 - Validade: 02/02/2026 instalada na Av. Tancredo Neves, 2270 - Alto Alegre, Cascavel/PR.

## Importados

**VENDE NISSAN VERSA**  
VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-198180.

**VENDE NISSAN VERSA**  
VERSA SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 32.900,00, 45-99988-3377 CI-198181.

**VENDE-SE BMW 320I**  
BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-198173.

**VENDE-SE MERCEDES**  
MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-198174.

## CHEVROLET

**VENDE-SE OMEGA**  
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-198175.

**VENDE-SE OMEGA**  
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 294cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00, 45-99988-3377 CI-198176.

**VENDE-SE OMEGA**  
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 260cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00, 45-99988-3377 CI-198177.

**VENDE-SE CAPTIVA**  
CAPTIVA SPORT 2.4 16V 185cv, 2014, Azul, bancos em couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 50.900,00, 45-99988-3377 CI-198184.

## FIAT

**VENDE GRAND SIENA**  
GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 31.900,00, 45-99988-3377 CI-198182.

**VENDE-SE SIENA**  
SIENA 1.0 Flex, 2007, Branco, 4 Portas, 90 mil Km, 4 pneus seminovos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 16.900,00, 45-99988-3377 CI-198185.

## Ford

**VENDE-SE RANGER XLS**  
RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 116.900,00, 45-99988-3377 CI-198178.

**VENDE-SE KA 1.0**  
KA 1.0 SE Flex, 2018, Preto, 27 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-198179.

## RENAULT

**VENDE-SE SCENIC**  
SCENIC PRIVILEGE 2.0, 2006, Gasolina, Prata, 4 Portas, Manual, Completa, Pneus novos, Higienizado, Espelhada, impecável. R\$ 16.900,00, 45-99988-3377 CI-198183.

## Apartamentos

**ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC**  
Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416 CI-197014.

**PARANHOS VENDE**  
Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 195.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-194573.

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**EDA LUCI ZAFFARI JORGE** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de **ESSÊNCIAS NATIVAS PLANTADAS** no LOTE RURAL N° 37, GLEBA N° 6, COLÔNIA TORMENTA, CASCAVEL-PR.

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**ELISEU CARLOS LIBERALI** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de **ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA PASTAGEM** no LOTE RURAL N° 37-A, GLEBA N° 1 - 2ª PARTE, COLÔNIA TORMENTA, CASCAVEL-PR.

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**LOURIVAL KUERTEN** torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de **ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA PASTAGEM** no LOTE RURAL N° 38-B, GLEBA N° 1 - 2ª PARTE, IMÓVEL COLÔNIA TORMENTA, CASCAVEL-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**AGRICOLA ANDREIS** torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para **BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRAOS** a ser implantada NA ESTRADA JACOB MUNHAK, S/N, CASCAVEL/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**AGRICOLA ANDREIS** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL PR, a Licença de Instalação para **BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRAOS** a ser implantada NA ESTRADA JACOB MUNHAK, S/N, CASCAVEL/PR.

**SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

**GEOVANE MARQUES ULIANO, LOURDES ULIANO E MARCIO C. U. E OUTRA,** tornam público que receberam do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para **SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO**, a ser implantada no LR 111-B-A-1, GL. FRANKLIN, COL. PE- RUIBE, SAO JOSE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 18.02.2027.



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ  
E-mail: statereza@mvirtual.com.br

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 09/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preço SRP n° 009/2021, do tipo menor preço unitário, Registro de preços visando à Aquisição futura, eventual e fracionada de Mangueiras, capa prensável, conexão hidráulica emenda/fêmea, bem como serviços de prensa, que poderão ser executados na sede da empresa e/ou fora dela, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 04 de março de 2021  
HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em:  
<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1204972-E21



**Município de Lindoeste**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**LEI N° 1.197/2021**  
Data 18/02/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal aumentar o valor do Convênio firmado com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a aumentar o Valor do Convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado por meio da Lei Municipal n° 1.143/2019, de 27 de agosto de 2019, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

**Parágrafo único** - O novo valor a ser considerado para os fins postos neste Artigo será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual, que serão pagos na forma que dispuser o respectivo Termo de Convênio Firmado entre as partes.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, em 18 de fevereiro de 2021.

*Silvio de Souza*  
SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CI1204974-E21



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

Pregão Presencial 03/2021  
Processo Licitação 06/2021

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** O contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, licitados através da licitação modalidade Pregão n° 3/2021.

Celebra a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e as Empresas:

**CONTRATO 06/2021** - A.C. PICOLLI & CIA LTDA. CNPJ 79.796.603/0001-04, no valor total de R\$ 20.244,00 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais).

**CONTRATO 07/2021** - ANA CLARIZA MARQUES -ME. CNPJ 29.171.730/0001-37, no valor de R\$ 9.663,50 (nove mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO 08/2021** - BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA. CNPJ 86.805.710/0001-04, no valor de R\$ 52.343,05 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

**CONTRATO 09/2021** - LUCIBEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA. CNPJ 32.801.584/0001-90, no valor de R\$ 5.950,20 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Vigência: 31/12/2021

Assinaturas: Mário Weber, Adrieli C. P. Picolli, Ana Clariza Marques, Círcel de Fátima L. Giacomelli e Paulo Irani Roberti.

Campo Bonito, 18 de fevereiro de 2021.

*Mário Weber*  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1204976-E21



**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - Lindoeste - Paraná  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA 51/2021**

**SÚMULA:** Designa a equipe do Programa Família Acolhedora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **Karla de Vargas Dos Santos**, portadora do CPF n° 103.664.969-56, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA** da Secretaria Municipal de Assistência Social podendo assinar toda a documentação necessária para o desempenho da função.

**Art. 2º** - Designar a Sra. **Jaqueline Redivo Betto**, portadora do CPF n° 870.019.779-34, inscrita no CRP 7750-8, para exercer a função de **PSICOLOGA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social podendo assinar toda a documentação necessária para o desempenho da função.

**Art. 3º** - Designar a Sra. **Dainae Raquel Teixeira**, portadora do CPF 082.144.129-94, regularmente inscrita no CRESS 9700, para exercer a função de Assistente Social responsável pelo **PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social podendo assinar toda a documentação necessária para o desempenho da função.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste - PR

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Silvio de Souza  
Prefeito Municipal

CI1204977-E21



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE UBATUBA - ESTADO DO PARANÁ  
Bernadete de F. G. Escorsin Nilon Tadeu Escorsin Katia M.G. Escorsin Francineia P. Vieira  
Agente Delegada Substituto Legal Esc. Subst. 1.ª. Subst. 1.ª. Subst. 2.ª. Subst. 2.ª. Subst. 3.ª. Subst. 3.ª. Subst. 4.ª. Subst. 4.ª. Subst. 5.ª. Subst. 5.ª. Subst. 6.ª. Subst. 6.ª. Subst. 7.ª. Subst. 7.ª. Subst. 8.ª. Subst. 8.ª. Subst. 9.ª. Subst. 9.ª. Subst. 10.ª. Subst. 10.ª. Subst. 11.ª. Subst. 11.ª. Subst. 12.ª. Subst. 12.ª. Subst. 13.ª. Subst. 13.ª. Subst. 14.ª. Subst. 14.ª. Subst. 15.ª. Subst. 15.ª. Subst. 16.ª. Subst. 16.ª. Subst. 17.ª. Subst. 17.ª. Subst. 18.ª. Subst. 18.ª. Subst. 19.ª. Subst. 19.ª. Subst. 20.ª. Subst. 20.ª. Subst. 21.ª. Subst. 21.ª. Subst. 22.ª. Subst. 22.ª. Subst. 23.ª. Subst. 23.ª. Subst. 24.ª. Subst. 24.ª. Subst. 25.ª. Subst. 25.ª. Subst. 26.ª. Subst. 26.ª. Subst. 27.ª. Subst. 27.ª. Subst. 28.ª. Subst. 28.ª. Subst. 29.ª. Subst. 29.ª. Subst. 30.ª. Subst. 30.ª. Subst. 31.ª. Subst. 31.ª. Subst. 32.ª. Subst. 32.ª. Subst. 33.ª. Subst. 33.ª. Subst. 34.ª. Subst. 34.ª. Subst. 35.ª. Subst. 35.ª. Subst. 36.ª. Subst. 36.ª. Subst. 37.ª. Subst. 37.ª. Subst. 38.ª. Subst. 38.ª. Subst. 39.ª. Subst. 39.ª. Subst. 40.ª. Subst. 40.ª. Subst. 41.ª. Subst. 41.ª. Subst. 42.ª. Subst. 42.ª. Subst. 43.ª. Subst. 43.ª. Subst. 44.ª. Subst. 44.ª. Subst. 45.ª. Subst. 45.ª. Subst. 46.ª. Subst. 46.ª. Subst. 47.ª. Subst. 47.ª. Subst. 48.ª. Subst. 48.ª. Subst. 49.ª. Subst. 49.ª. Subst. 50.ª. Subst. 50.ª. Subst. 51.ª. Subst. 51.ª. Subst. 52.ª. Subst. 52.ª. Subst. 53.ª. Subst. 53.ª. Subst. 54.ª. Subst. 54.ª. Subst. 55.ª. Subst. 55.ª. Subst. 56.ª. Subst. 56.ª. Subst. 57.ª. Subst. 57.ª. Subst. 58.ª. Subst. 58.ª. Subst. 59.ª. Subst. 59.ª. Subst. 60.ª. Subst. 60.ª. Subst. 61.ª. Subst. 61.ª. Subst. 62.ª. Subst. 62.ª. Subst. 63.ª. Subst. 63.ª. Subst. 64.ª. Subst. 64.ª. Subst. 65.ª. Subst. 65.ª. Subst. 66.ª. Subst. 66.ª. Subst. 67.ª. Subst. 67.ª. Subst. 68.ª. Subst. 68.ª. Subst. 69.ª. Subst. 69.ª. Subst. 70.ª. Subst. 70.ª. Subst. 71.ª. Subst. 71.ª. Subst. 72.ª. Subst. 72.ª. Subst. 73.ª. Subst. 73.ª. Subst. 74.ª. Subst. 74.ª. Subst. 75.ª. Subst. 75.ª. Subst. 76.ª. Subst. 76.ª. Subst. 77.ª. Subst. 77.ª. Subst. 78.ª. Subst. 78.ª. Subst. 79.ª. Subst. 79.ª. Subst. 80.ª. Subst. 80.ª. Subst. 81.ª. Subst. 81.ª. Subst. 82.ª. Subst. 82.ª. Subst. 83.ª. Subst. 83.ª. Subst. 84.ª. Subst. 84.ª. Subst. 85.ª. Subst. 85.ª. Subst. 86.ª. Subst. 86.ª. Subst. 87.ª. Subst. 87.ª. Subst. 88.ª. Subst. 88.ª. Subst. 89.ª. Subst. 89.ª. Subst. 90.ª. Subst. 90.ª. Subst. 91.ª. Subst. 91.ª. Subst. 92.ª. Subst. 92.ª. Subst. 93.ª. Subst. 93.ª. Subst. 94.ª. Subst. 94.ª. Subst. 95.ª. Subst. 95.ª. Subst. 96.ª. Subst. 96.ª. Subst. 97.ª. Subst. 97.ª. Subst. 98.ª. Subst. 98.ª. Subst. 99.ª. Subst. 99.ª. Subst. 100.ª. Subst. 100.ª. Subst. 101.ª. Subst. 101.ª. Subst. 102.ª. Subst. 102.ª. Subst. 103.ª. Subst. 103.ª. Subst. 104.ª. Subst. 104.ª. Subst. 105.ª. Subst. 105.ª. Subst. 106.ª. Subst. 106.ª. Subst. 107.ª. Subst. 107.ª. Subst. 108.ª. Subst. 108.ª. Subst. 109.ª. Subst. 109.ª. Subst. 110.ª. Subst. 110.ª. Subst. 111.ª. Subst. 111.ª. Subst. 112.ª. Subst. 112.ª. Subst. 113.ª. Subst. 113.ª. Subst. 114.ª. Subst. 114.ª. Subst. 115.ª. Subst. 115.ª. Subst. 116.ª. Subst. 116.ª. Subst. 117.ª. Subst. 117.ª. Subst. 118.ª. Subst. 118.ª. Subst. 119.ª. Subst. 119.ª. Subst. 120.ª. Subst. 120.ª. Subst. 121.ª. Subst. 121.ª. Subst. 122.ª. Subst. 122.ª. Subst. 123.ª. Subst. 123.ª. Subst. 124.ª. Subst. 124.ª. Subst. 125.ª. Subst. 125.ª. Subst. 126.ª. Subst. 126.ª. Subst. 127.ª. Subst. 127.ª. Subst. 128.ª. Subst. 128.ª. Subst. 129.ª. Subst. 129.ª. Subst. 130.ª. Subst. 130.ª. Subst. 131.ª. Subst. 131.ª. Subst. 132.ª. Subst. 132.ª. Subst. 133.ª. Subst. 133.ª. Subst. 134.ª. Subst. 134.ª. Subst. 135.ª. Subst. 135.ª. Subst. 136.ª. Subst. 136.ª. Subst. 137.ª. Subst. 137.ª. Subst. 138.ª. Subst. 138.ª. Subst. 139.ª. Subst. 139.ª. Subst. 140.ª. Subst. 140.ª. Subst. 141.ª. Subst. 141.ª. Subst. 142.ª. Subst. 142.ª. Subst. 143.ª. Subst. 143.ª. Subst. 144.ª. Subst. 144.ª. Subst. 145.ª. Subst. 145.ª. Subst. 146.ª. Subst. 146.ª. Subst. 147.ª. Subst. 147.ª. Subst. 148.ª. Subst. 148.ª. Subst. 149.ª. Subst. 149.ª. Subst. 150.ª. Subst. 150.ª. Subst. 151.ª. Subst. 151.ª. Subst. 152.ª. Subst. 152.ª. Subst. 153.ª. Subst. 153.ª. Subst. 154.ª. Subst. 154.ª. Subst. 155.ª. Subst. 155.ª. Subst. 156.ª. Subst. 156.ª. Subst. 157.ª. Subst. 157.ª. Subst. 158.ª. Subst. 158.ª. Subst. 159.ª. Subst. 159.ª. Subst. 160.ª. Subst. 160.ª. Subst. 161.ª. Subst. 161.ª. Subst. 162.ª. Subst. 162.ª. Subst. 163.ª. Subst. 163.ª. Subst. 164.ª. Subst. 164.ª. Subst. 165.ª. Subst. 165.ª. Subst. 166.ª. Subst. 166.ª. Subst. 167.ª. Subst. 167.ª. Subst. 168.ª. Subst. 168.ª. Subst. 169.ª. Subst. 169.ª. Subst. 170.ª. Subst. 170.ª. Subst. 171.ª. Subst. 171.ª. Subst. 172.ª. Subst. 172.ª. Subst. 173.ª. Subst. 173.ª. Subst. 174.ª. Subst. 174.ª. Subst. 175.ª. Subst. 175.ª. Subst. 176.ª. Subst. 176.ª. Subst. 177.ª. Subst. 177.ª. Subst. 178.ª. Subst. 178.ª. Subst. 179.ª. Subst. 179.ª. Subst. 180.ª. Subst. 180.ª. Subst. 181.ª. Subst. 181.ª. Subst. 182.ª. Subst. 182.ª. Subst. 183.ª. Subst. 183.ª. Subst. 184.ª. Subst. 184.ª. Subst. 185.ª. Subst. 185.ª. Subst. 186.ª. Subst. 186.ª. Subst. 187.ª. Subst. 187.ª. Subst. 188.ª. Subst. 188.ª. Subst. 189.ª. Subst. 189.ª. Subst. 190.ª. Subst. 190.ª. Subst. 191.ª. Subst. 191.ª. Subst. 192.ª. Subst. 192.ª. Subst. 193.ª. Subst. 193.ª. Subst. 194.ª. Subst. 194.ª. Subst. 195.ª. Subst. 195.ª. Subst. 196.ª. Subst. 196.ª. Subst. 197.ª. Subst. 197.ª. Subst. 198.ª. Subst. 198.ª. Subst. 199.ª. Subst. 199.ª. Subst. 200.ª. Subst. 200.ª. Subst. 201.ª. Subst. 201.ª. Subst. 202.ª. Subst. 202.ª. Subst. 203.ª. Subst. 203.ª. Subst. 204.ª. Subst. 204.ª. Subst. 205.ª. Subst. 205.ª. Subst. 206.ª. Subst. 206.ª. Subst. 207.ª. Subst. 207.ª. Subst. 208.ª. Subst. 208.ª. Subst. 209.ª. Subst. 209.ª. Subst. 210.ª. Subst. 210.ª. Subst. 211.ª. Subst. 211.ª. Subst. 212.ª. Subst. 212.ª. Subst. 213.ª. Subst. 213.ª. Subst. 214.ª. Subst. 214.ª. Subst. 215.ª. Subst. 215.ª. Subst. 216.ª. Subst. 216.ª. Subst. 217.ª. Subst. 217.ª. Subst. 218.ª. Subst. 218.ª. Subst. 219.ª. Subst. 219.ª. Subst. 220.ª. Subst. 220.ª. Subst. 221.ª. Subst. 221.ª. Subst. 222.ª. Subst. 222.ª. Subst. 223.ª. Subst. 223.ª. Subst. 224.ª. Subst. 224.ª. Subst. 225.ª. Subst. 225.ª. Subst. 226.ª. Subst. 226.ª. Subst. 227.ª. Subst. 227.ª. Subst. 228.ª. Subst. 228.ª. Subst. 229.ª. Subst. 229.ª. Subst. 230.ª. Subst. 230.ª. Subst. 231.ª. Subst. 231.ª. Subst. 232.ª. Subst. 232.ª. Subst. 233.ª. Subst. 233.ª. Subst. 234.ª. Subst. 234.ª. Subst. 235.ª. Subst. 235.ª. Subst. 236.ª. Subst. 236.ª. Subst. 237.ª. Subst. 237.ª. Subst. 238.ª. Subst. 238.ª. Subst. 239.ª. Subst. 239.ª. Subst. 240.ª. Subst. 240.ª. Subst. 241.ª. Subst. 241.ª. Subst. 242.ª. Subst. 242.ª. Subst. 243.ª. Subst. 243.ª. Subst. 244.ª. Subst. 244.ª. Subst. 245.ª. Subst. 245.ª. Subst. 246.ª. Subst. 246.ª. Subst. 247.ª. Subst. 247.ª. Subst. 248.ª. Subst. 248.ª. Subst. 249.ª. Subst. 249.ª. Subst. 250.ª. Subst. 250.ª. Subst. 251.ª. Subst. 251.ª. Subst. 252.ª. Subst. 252.ª. Subst. 253.ª. Subst. 253.ª. Subst. 254.ª. Subst. 254.ª. Subst. 255.ª. Subst. 255.ª. Subst. 256.ª. Subst. 256.ª. Subst. 257.ª. Subst. 257.ª. Subst. 258.ª. Subst. 258.ª. Subst. 259.ª. Subst. 259.ª. Subst. 260.ª. Subst. 260.ª. Subst. 261.ª. Subst. 261.ª. Subst. 262.ª. Subst. 262.ª. Subst. 263.ª. Subst. 263.ª. Subst. 264.ª. Subst. 264.ª. Subst. 265.ª. Subst. 265.ª. Subst. 266.ª. Subst. 266.ª. Subst. 267.ª. Subst. 267.ª. Subst. 268.ª. Subst. 268.ª. Subst. 269.ª. Subst. 269.ª. Subst. 270.ª. Subst. 270.ª. Subst. 271.ª. Subst. 271.ª. Subst. 272.ª. Subst. 272.ª. Subst. 273.ª. Subst. 273.ª. Subst. 274.ª. Subst. 274.ª. Subst. 275.ª. Subst. 275.ª. Subst. 276.ª. Subst. 276.ª. Subst. 277.ª. Subst. 277.ª. Subst. 278.ª. Subst. 278.ª. Subst. 279.ª. Subst. 279.ª. Subst. 280.ª. Subst. 280.ª. Subst. 281.ª. Subst. 281.ª. Subst. 282.ª. Subst. 282.ª. Subst. 283.ª. Subst. 283.ª. Subst. 284.ª. Subst. 284.ª. Subst. 285.ª. Subst. 285.ª. Subst. 286.ª. Subst. 286.ª. Subst. 287.ª. Subst. 287.ª. Subst. 288.ª. Subst. 288.ª. Subst. 289.ª. Subst. 289.ª. Subst. 290.ª. Subst. 290.ª. Subst. 291.ª. Subst. 291.ª. Subst. 292.ª. Subst. 292.ª. Subst. 293.ª. Subst. 293.ª. Subst. 294.ª. Subst. 294.ª. Subst. 295.ª. Subst. 295.ª. Subst. 296.ª. Subst. 296.ª. Subst. 297.ª. Subst. 297.ª. Subst. 298.ª. Subst. 298.ª. Subst. 299.ª. Subst. 299.ª. Subst. 300.ª. Subst. 300.ª. Subst. 301.ª. Subst. 301.ª. Subst. 302.ª. Subst. 302.ª. Subst. 303.ª. Subst. 303.ª. Subst. 304.ª. Subst. 304.ª. Subst. 305.ª. Subst. 305.ª. Subst. 306.ª. Subst. 306.ª. Subst. 307.ª. Subst. 307.ª. Subst. 308.ª. Subst. 308.ª. Subst. 309.ª. Subst. 309.ª. Subst. 310.ª. Subst. 310.ª. Subst. 311.ª. Subst. 311.ª. Subst. 312.ª. Subst. 312.ª. Subst. 313.ª. Subst. 313.ª. Subst. 314.ª. Subst. 314.ª. Subst. 315.ª. Subst. 315.ª. Subst. 316.ª. Subst. 316.ª. Subst. 317.ª. Subst. 317.ª. Subst. 318.ª. Subst. 318.ª. Subst. 319.ª. Subst. 319.ª. Subst. 320.ª. Subst. 320.ª. Subst. 321.ª. Subst. 321.ª. Subst. 322.ª. Subst. 322.ª. Subst. 323.ª. Subst. 323.ª. Subst. 324.ª. Subst. 324.ª. Subst. 325.ª. Subst. 325.ª. Subst. 326.ª. Subst. 326.ª. Subst. 327.ª. Subst. 327.ª. Subst. 328.ª. Subst. 328.ª. Subst. 329.ª. Subst. 329.ª. Subst. 330.ª. Subst. 330.ª. Subst. 331.ª. Subst. 331.ª. Subst. 332.ª. Subst. 332.ª. Subst. 333.ª. Subst. 333.ª. Subst. 334.ª. Subst. 334.ª. Subst. 335.ª. Subst. 335.ª. Subst. 336.ª. Subst. 336.ª. Subst. 337.ª. Subst. 337.ª. Subst. 338.ª. Subst. 338.ª. Subst. 339.ª. Subst. 339.ª. Subst. 340.ª. Subst. 340.ª. Subst. 341.ª. Subst. 341.ª. Subst. 342.ª. Subst. 342.ª. Subst. 343.ª. Subst. 343.ª. Subst. 344.ª. Subst. 344.ª. Subst. 345.ª. Subst. 345.ª. Subst. 346.ª. Subst. 346.ª. Subst. 347.ª. Subst. 347.ª. Subst. 348.ª. Subst. 348.ª. Subst. 349.ª. Subst. 349.ª. Subst. 350.ª. Subst. 350.ª. Subst. 351.ª. Subst. 351.ª. Subst. 352.ª. Subst. 352.ª. Subst. 353.ª. Subst. 353.ª. Subst. 354.ª

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**LEI Nº 1.198/2021**

DATA: 18/02/2021

**SÚMULA:** Institui o "Programa de Incentivo aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino" (PIA) de Lindoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sívio de Souza, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído o "Programa de Incentivo aos Alunos da Rede Pública Municipal de Educação" (PIA) que consiste na aquisição e distribuição gratuita de Uniformes Escolares e "kits" de Materiais Escolares, com o objetivo de promover a inclusão social e a igualdade de condições aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para participar do Programa (PIA) o aluno deverá estar regularmente matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino, quer seja em Centro Municipal de Educação Infantil ou Escola Municipal.

**Art. 3º** - Os uniformes escolares serão distribuídos anualmente, no início do ano letivo, a todos os alunos matriculados nos CMEIs ou Escolas Municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Lindoeste - Paraná, independente da idade do aluno, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

**Parágrafo Único** - Os uniformes escolares poderão ser repostos aos alunos, conforme necessidade e demanda, mesmo que estejam tenham sido contemplados em anos anteriores, bem como para alunos novos ou transferidos durante o ano letivo.

**Art. 4º** - Os uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos de forma gratuita pelo Município será composto pelos seguintes itens:

- I - 03 (três) camisetas mangas curtas;

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

II - 01 (uma) jaqueta manga longa;

III - 02 (duas) calças;

IV - 02 (duas) bermudas/shorts;

**§ 1º** - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

**§ 2º** - É proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem oficiais do Município e os emblemas das escolas.

**Art. 5º** - O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal.

**Art. 6º** - A entrega dos uniformes escolares será feita mediante Termo de Entrega e Responsabilidade, a cada aluno, através do seu responsável, cabendo a este única e exclusivamente a conservação das peças, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

**§ 1º** - Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, poderá ser doado ao aluno uniforme adicional, conforme estoque existente na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Cada escola da Rede Municipal de Ensino será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças do uniforme escolar pelos alunos.

**Art. 8º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de "Kits" de Material Escolar para distribuição gratuita através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos alunos integrantes do "Programa de Incentivo aos Alunos da Rede Pública Municipal de Educação" (PIA).

**Art. 9º** - Os "kits" de Material Escolar serão adquiridos anualmente, no início do ano

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

letivo, visando suprir a demanda de material por parte dos alunos matriculados e no limite das respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 10** - Os "Kits" de Materiais Escolares serão compostos pelos seguintes itens:

I - 01 (um) caderno em espiral com 10 (dez) matérias para os 4º e 5º anos;

II - 01 (um) caderno brochura Capa Dura de 96 (noventa e seis) folhas - Grande;

III - 01 (um) caderno brochura Capa Dura de 96 (noventa e seis) folhas - Pequeno;

IV - 03 (três) cadernos tipo brochura pequeno para os 1º, 2º e 3º anos;

V - 01 (um) caderno de desenho tipo brochura;

VI - 01 (um) caderno de caligrafia tipo brochura (para o Ensino Fundamental);

VII - 02 (dois) lápis de escrever;

VIII - 01 (um) apontador;

IX - 01 (uma) cola branca com 90 (noventa) gramas;

X - 02 (duas) borracha branca;

XI - 01 (uma) caixa de Lápis de cor com 12 (doze) unidades;

XII - 01 (uma) tesoura pequena sem ponta;

XIII - 01 (uma) régua em acrílico com 30 (trinta) centímetros;

XIV - 02 (duas) canetas na cor azul para os 4º e 5º anos.

**Art. 11** - Os "kits" de Materiais Escolares serão distribuídos no início do ano letivo,

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

a todos os alunos matriculados nos CMEIs e nas Escolas Municipais independente da idade do aluno, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

**Art. 12** - A implantação e operacionalização do "Programa de Incentivo aos Alunos da Rede Pública Municipal de Educação" (PIA) ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 13** - Os uniformes escolares e os "kits" de Materiais Escolares serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante processo de licitação e disponibilizados aos alunos conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os limites desta Lei.

**Art. 14** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

**Art. 15** - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto Municipal.

**Art. 16** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

**SÍLVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

C11204975-E21

**Prefeitura Municipal de Anahy**

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 1.893/2021**

**SÚMULA:** Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2021.

**CARLOS ANTONIO REIS**, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-officio*, quando constatado irregularidades ou vícios, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº. 473 do STF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR** o Pregão Presencial nº. 004/2021, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

**Art. 2º** - Publique-se e cientifique-se os interessados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal  
C11204982-E21

**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO Nº 043/2021**

Data: 18/02/2021

**SÚMULA:** Fixa o prazo de vencimento para a "Taxa de Alvará" e da "Taxa de Vigilância Sanitária" para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal 941/2015:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os prazos para o respectivo recolhimento da "Taxa do Alvará" e da "Taxa de Vigilância Sanitária" de que trata os Arts. 348 e 374 da Lei Municipal 941/2015 - Código Tributário Municipal, conforme segue:

I - Taxa de Licença de localização, instalação e funcionamento (Alvará), vencimento conforme Art. 355 da Lei 941/2015:

- a) - Cota única com desconto de 10 % dia 15/04/2021;  
b) - 1ª Parcela dia 15/04/2021;  
c) - 2ª Parcela dia 15/05/2021; e  
d) - 3ª Parcela dia 15/06/2021.

II - Taxa de Vigilância Sanitária, vencimento conforme Art. 355 da Lei 941/2015:

- a) - Cota única com desconto de 10 % dia 15/04/2021;  
b) - 1ª Parcela dia 15/04/2021;  
c) - 2ª Parcela dia 15/05/2021; e  
d) - 3ª Parcela dia 15/06/2021.

**Parágrafo único** - O respectivo "Alvará de Licença" somente será fornecido depois de quitados os valores das licenças descritas no "caput" deste Artigo e cumpridas as demais exigências legais pertinentes.

**Art. 2º** - Fica instituída, de conformidade com o que estipula o Art. 413 da Lei Municipal nº 941/2015, a "Tarifa de Compensação" no valor R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) em face aos custos de compensação bancária.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
Aos 18 de fevereiro de 2021.

**SÍLVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

C11204983-E21

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****PORTARIA Nº 131/2021**

Outorgar autorização para que o Secretário de Governo, Senhor MARCELO BIESDORF, portador do RG nº 6.580.321-6/SSP-PR, CPF nº 022.732.209-60, ordene despesa e demais atos administrativos em nome do Município de Maripá, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 132/2021**

Tornar sem efeito a Portaria nº 123/2021 de 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a cidadã KÉLI JAQUELINE WIEBELLING, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, por motivo de desistência. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 133/2021**

PRORROGAR a jornada de trabalho da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GAIAS, portadora do CPF nº 021.475.449-90, ocupante do cargo efetivo de Professor (20h), por um período adicional de 20 horas semanais conforme prevê os Arts. 30 e 33, da Lei Municipal nº 753 de 22/12/2009, pelo período de 19 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o "Conselho Municipal de Habitação - Biênio 2020/2022": PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, na importância de R\$ 208.822,95 (duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 027, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**DECRETO Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 049 de 17 de Março de 2020, e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Biotransferência para o retorno das atividades presenciais nos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de fevereiro de 2021. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal: Fica aprovado a justificativa anexada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 016/2021 referente à inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que tem por finalidade Contratação da empresa KUNS & BYLAARD LTDA para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral com profissional habilitado para prestar serviços, no âmbito das Unidades Municipais de Saúde da Atenção Básica, conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se. Maripá, em 17 de fevereiro de 2021. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. 2 - OBJETO: Contratação da empresa KUNS & BYLAARD LTDA para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral com profissional habilitado para prestar serviços, no âmbito das Unidades Municipais de Saúde da Atenção Básica, conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: KUNS & BYLAARD LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.623.874/0001-30. 4 - VALOR: O Valor Global será de até R\$ 59.333,16 (Cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente ao período de até 6 (seis) meses, sendo R\$ 9.888,86 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais - 20 horas semanais. 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 08 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0013.2024 - Atenção Primária a Saúde da Família; 3.3.90.34.01.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Fonte: 303.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

C11204986-E21

**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA 052/2021**

Data 18/02/2021

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 1<sup>1/2</sup> (uma diária e meio), (valor unitário R\$ 260,05 e valor total R\$ 390,10) para o Sr. DANIEL DE ALMEIDA (Cargo de MOTORISTA, CPF Nº 032.499.069-30, matrícula 11880/1), em decorrência de viagem para CAMPINA GRANDE DO SUL, com o deslocamento feito para levar pacientes para tratamento médico no Hospital Angelina Caron, com o veículo ambulância BCH1935.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE

AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

SÍLVIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL C11204979-E21

**Município de Iguatu**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 005/2021

Registro De Preços Nº. 004/2021

**Objeto:** O Pregão eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município, conforme informações e especificações constantes no edital.

**Data da sessão de abertura:** 03/03/2021.

**Horário:** 09h00min.

**Valor estimado:** R\$ 39.655,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu - Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

**Informações:** (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de fevereiro de 2021.

**Václav Antonio Baratta**  
Prefeito Municipal

C11204984-E21



**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - Lindoeste - Paraná  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de Lindoeste/PR  
 Secretaria Municipal de Lindoeste/PR

**CHAMADA PÚBLICA Nº 10 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

Chamada Pública nº10 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Lindoeste pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Marechal Rondon s/n, inscrita no CNPJ sob o no 80.881.915/0001-92, representado neste ato pelo Prefeito Sívio de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de março a agosto de 2021.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação às entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

**2. Agricultores Familiares Elegíveis**

- 2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
- 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

**3. Prazo para Apresentação de Propostas**

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 18 de fevereiro, às 09 horas, na Câmara Municipal de Lindoeste, com sede ao lado da Prefeitura Municipal.

**4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos**

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

**5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs <sup>1</sup> , mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

<sup>1</sup> Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

**6. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA na Assistência Social situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/n, em Lindoeste, nos dias 05, pelo período de março a agosto de 2021, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

**7. Pagamento**

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

**8. Disposições Gerais**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário as 8 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://www.facebook.com/cras.lindoeste.71>.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção. O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Lindoeste/PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Sívio de Souza C11204991-E21



**Município de Iguatu**  
 Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021**

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Inexigibilidade nº. 002/2021 que, efetuará o de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021 até o dia 18 de março de 2021, conforme preços e condições estabelecidas no Edital. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 17 de fevereiro de 2021.

Vladimir Antônio Barella  
 Prefeito Municipal  
 C11204985-E21



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 08/2021 – Dispensa 07/2021  
 Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
 Contratado: **NOLIR DA PAIXÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.173.558/0001-89, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 921, Centro, Lindoeste/PR, neste ato representado por Nôlir da Paixão, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.707.692-5, devidamente inscrito no CPF nº 829.883.589-15.  
 Objeto: Aquisição de pneus para manutenção das atividades da Secretaria de Aviação e Obras.  
 Valor total: R\$ 14.868,60 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Os valores serão pagos conforme utilização do quantitativo, de modo que o Município não está obrigado a contratação total dos itens previstos.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinaturas: Sívio de Souza e Nôlir da Paixão.

C11204987-E21



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021  
 Processo Administrativo nº 14/2021  
 Fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção das atividades da Secretaria de Aviação e Obras, que serão requeridas somente de acordo com a necessidade, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Nôlir da Paixão – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.173.558/0001-89, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 14.868,60 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Administração, conforme apontamento do Departamento Contábil.

Lindoeste, 17 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal  
 C11204988-E21



**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-4 Rua Rui Barbosa 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 15/03/2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, no endereço acima indicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, na forma da Lei 10.520/02, Decretos 3.550/00 e 5.504/05, Decreto Municipal 1.589/06 e 1.908/08 e Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observando o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de horas máquinas em diversos locais de interesse público atendendo assim a demanda do município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial - SRP nº 009/2021 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.  
 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax (45) 3267-8006 ou e-mail [licitacao@veracruzdoeste.com.br](mailto:licitacao@veracruzdoeste.com.br) ou [www.veracruzdoeste.com.br](http://www.veracruzdoeste.com.br).  
 Vera Cruz do Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

Inêia Apa Forgianni Fantinel  
 Pregoeira  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/20**  
 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmacológicos para atender a demanda da distribuição gratuita das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste.  
 Vera Cruz do Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

Inêia Apa Forgianni Fantinel  
 Pregoeira  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - CIDERSOP**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, inciso II - Nº 01/2021**  
 DO OBJETO: Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o consorciotica de peças do caminhão Mercedes Benz 2730, placa B8X-9284 pertencente à Patrulha convênio com Seab.  
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 202, Centro - CEP 85.845.000 no Município de Vera Cruz do Oeste - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17.  
 CONTRATADA: Marcelo de Souza Teixeira, inscrita no CNPJ nº 21.671.600/0001-51, com sede na Rua Frei Celso Andrioli, 313, CEP 85845-000 no Município de Vera Cruz do Oeste/PR.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.  
 DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
 Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:  
 15.451.0001.2804 - AÇÕES E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS  
 180 - 001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
 200 - 001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
 DO VALOR  
 O CONTRATANTE pagará a CONTRADA o valor de R\$ 1.483,00 (Mil quatrocentos e oitenta e três reais).  
 DO PRAZO  
 O prazo de entrega é de no mínimo 30 dias.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação tem em vista a necessidade do conserto e manutenção do veículo caminhão, Mercedes Benz, placa B8X-9284 pertencente à Patrulha convênio com Seab que atende os municípios consorciados.  
 1. Atender a legislação com relação a participação, proteção, defesa disponibilização e transparência dos serviços públicos pela Administração Pública aos contribuintes, mais especificamente a Lei Federal nº 13.460/17.  
 Necessidade de informatizar na emissão de ordem serviços e controle de sua execução no sentido atender com eficiência e eficácia os serviços públicos.  
 Vera Cruz do Oeste, em 12 de Fevereiro de 2021.  
 Inêia Aparecida F. Fantinel  
 Presidente Comissão Licitação

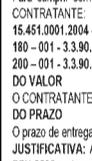
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 01/2021**  
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO E HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: Marcelo de Souza Teixeira, inscrita no CNPJ nº 21.671.600/0001-51, com sede na Rua Frei Celso Andrioli, 313, CEP 85845-000 no Município de Vera Cruz do Oeste/PR perfazendo-se o valor total de R\$ 1.483,00 (mil quatrocentos e oitenta e três reais), para realizar a o conserto para um prazo de 30 dias. De-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração se necessário do contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.  
 Vera Cruz do Oeste/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS VILAS BOAS PESCADOR  
 Presidente do Consórcio Cidersop  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, inciso II - Nº 02/2021**  
 DO OBJETO: Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o consorciotica de peças do caminhão Mercedes Benz 2730, placa B8X-9290 pertencente à Patrulha convênio com Seab.  
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 202, Centro - CEP 85.845.000 no Município de Vera Cruz do Oeste - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17.  
 CONTRATADA: Marcelo de Souza Teixeira, inscrita no CNPJ nº 21.671.600/0001-51, com sede na Rua Frei Celso Andrioli, 313, CEP 85845-000 no Município de Vera Cruz do Oeste/PR.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.  
 DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
 Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:  
 15.451.0001.2804 - AÇÕES E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS  
 180 - 001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
 200 - 001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
 DO VALOR  
 O CONTRATANTE pagará a CONTRADA o valor de R\$ 1.452,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
 DO PRAZO  
 O prazo de entrega é de no mínimo 30 dias.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação tem em vista a necessidade do conserto e manutenção do veículo caminhão, Mercedes Benz, placa B8X-9290 pertencente à Patrulha convênio com Seab que atende os municípios consorciados.  
 2. Atender a legislação com relação a participação, proteção, defesa disponibilização e transparência dos serviços públicos pela Administração Pública aos contribuintes, mais especificamente a Lei Federal nº 13.460/17.  
 Necessidade de informatizar na emissão de ordem serviços e controle de sua execução no sentido atender com eficiência e eficácia os serviços públicos.  
 Vera Cruz do Oeste, em 12 de Fevereiro de 2021.  
 Inêia Aparecida F. Fantinel  
 Presidente Comissão Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 02/2021**  
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO E HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: Marcelo de Souza Teixeira, inscrita no CNPJ nº 21.671.600/0001-51, com sede na Rua Frei Celso Andrioli, 313, CEP 85845-000 no Município de Vera Cruz do Oeste/PR perfazendo-se o valor total de R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para realizar a o conserto para um prazo de 30 dias. De-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração se necessário do contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.  
 Vera Cruz do Oeste/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS VILAS BOAS PESCADOR  
 Presidente do Consórcio Cidersop  
**DOCUMENTOS NA INTEGRAL, NO DIÁRIO OFICIAL**  
**SITE: <http://www.veracruzdoeste.com.br>**

C11204993-E21



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
 Processo Administrativo nº 06/2021  
 Fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para fornecimento de refeições para funcionários em atividades fora do Município, que serão requeridas somente de acordo com a necessidade, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme apontamento do Departamento Contábil.

Lindoeste, 12 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal  
 C11204989-E21



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 07/2021 – Dispensa 06/2021  
 Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
 Contratado: **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3171, Sala 01, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, neste ato representado por Maria Paula Fontana de Figueiredo, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.865.717-9 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF nº 086.113.079-09.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Lindoeste-PR.  
 Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais). Os valores serão pagos conforme utilização do quantitativo, de modo que o Município não está obrigado a contratação total dos itens previstos.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinaturas: Sívio de Souza e Maria Paula Fontana de Figueiredo.

C11204990-E21



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 07/2021 – Dispensa 06/2021  
 Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.  
 Contratado: **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3171, Sala 01, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, neste ato representado por Maria Paula Fontana de Figueiredo, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.865.717-9 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF nº 086.113.079-09.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Lindoeste-PR.  
 Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais). Os valores serão pagos conforme utilização do quantitativo, de modo que o Município não está obrigado a contratação total dos itens previstos.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinaturas: Sívio de Souza e Maria Paula Fontana de Figueiredo.

C11204990-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 1 de 30

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCVEL:  
76208867000107  
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2021.02.18 17:24:59-03'00"

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
DECRETO Nº 2777, de 19 de fevereiro de 2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.892, de 10 de setembro de 2018 e ainda, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.959, de 01 de março de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15/02/2021, **CRYSTHOFOUR PEREIRO DE ALMEIDA**, RG nº 9822558-7/PR, para o cargo em comissão de Gerente de Divisão do Território Cidadão, símbolo D05, lotado na Divisão do Território Cidadão, no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 17/02/2021, **DANILO JOSÉ GALAFASSI JUNIOR**, RG nº 21977551/PR, para o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica - FUNDETEC, símbolo D05, lotado na Divisão Técnica, do Departamento Técnico, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 3º **NOMEAR**, a partir de 17/02/2021, **GABRIELA DE CARVALHO FOLADOR**, RG nº 10.812.537-3/PR, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico - FUNDETEC, símbolo D03, lotada no Parque de Agroinovação do Oeste do Paraná - PAOP, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 4º **NOMEAR**, a partir de 17/02/2021, **LUCIANA LEAO PUTINI MANTOVANI**, RG nº 7849417/MG, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 5º **NOMEAR**, a partir de 17/02/2021, **RAFAEL GUIMARÃES AMARAL**, RG nº 8.603.548-0/PR, para o cargo em comissão de Diretor Técnico - FUNDETEC, símbolo D06, lotado no Departamento Técnico, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 6º **NOMEAR**, a partir de 17/02/2021, **RODRIGO MENDES VASQUES MARANEZI**, RG nº 7.812.455-5/PR, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo - FUNDETEC, símbolo D03, lotado no Parque de Agroinovação do Oeste do Paraná - PAOP, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 7º **DESIGNAR**, a partir de 02/02/2021, para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador de Gestão - FUNDETEC, o servidor **SAMUEL PEDRO RIBEIRO**, matrícula nº 22.461-2, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado no Parque de Agroinovação do Oeste do Paraná - PAOP, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 8º O servidor designado no artigo 7º deste Decreto optou pelo vencimento do cargo efetivo, percebendo a diferença da remuneração, em gratificação de Função pelo exercício de Cargo em Comissão.

Art. 9º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO  
Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

**EDSON ZÓREK**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**LEONALDO FARANHOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 2 de 30

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
3º QUADRIMESTRE DE 2020  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."), torna-se público que a **Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2020, do Município de Cascavel**, será realizada no dia **22/02/2021 às 14:00 horas**, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843.

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2021.

**RENATO CESAR SEGALLA**  
Secretário de Finanças

**CONVITE**

O Secretário de Saúde do Município de Cascavel convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, que será transmitida ao vivo no canal da **Câmara de Vereadores** no YouTube, acessado por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UCchwU3VnYeDdbQZJswV91A>. Na oportunidade, serão relatadas as principais ações realizadas pela Secretaria no referido período.

Data: 22/02/2021  
Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Cascavel  
Início: 16h

**Thiago Daross Stefanello**  
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 3 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021**

Estabelece novas rotinas acerca das diretrizes de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, em ambientes de trabalho, refeitórios e vestiários, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cascavel, exceto Secretarias Municipais de Saúde.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Municipal nº 6.792/2017, e considerando:

- a declaração de estado de emergência no Município de Cascavel efetivada por meio do Decreto Municipal nº 15.313, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 15.337, de 22 de março de 2020;
- a necessidade de continuar respeitando as medidas necessárias a serem observadas pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19;
- que a pandemia diante da sua complexidade exige esforços conjuntos da sociedade para atenuar os efeitos da expansão da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);
- a necessidade de preservação da integridade e saúde dos servidores públicos do Município de Cascavel bem como, a redução da transmissão no ambiente de trabalho e na comunidade;
- a necessidade de orientar os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, uniformizando e estabelecendo medidas que deverão ser adotadas para a manutenção e apoio à gestão de serviços e do quadro de servidores tendo em vista o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;
- a necessidade de implementação de ações visando estabelecer um alinhamento em relação aos Decretos Municipais nºs 15.313 de 19/03/2020 e 15.337 de 22/03/2020, que dispõem acerca das medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 com a Portaria Conjunta nº 20, de 19 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que estabelece as medidas a serem observadas pelas Organizações visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 4 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 2

- a Lei Municipal Nº 5.372, de 08 de dezembro de 2009, que "Institui o Plano Diretor de Segurança e Saúde Ocupacional no Âmbito do Poder Executivo do Município de Cascavel;
- a Organização do Ano Letivo de 2021, para todos os alunos por meio de Atividades Remotas, para as Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal de Cascavel e o retomada de forma híbrida;
- as orientações contidas na Resolução da Secretaria de Saúde - SESA Nº 0098/2021, que "Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares".

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Aprovar as medidas necessárias a serem observadas pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho, a fim de preservar a segurança e a saúde dos servidores e estagiários, bem como, os usuários dos respectivos serviços públicos, as quais poderão ser revistas ou atualizadas a qualquer momento em razão dos avanços no conhecimento e controle da pandemia.

§ 1º. Aqueles serviços que por sua condição ou natureza mereça análise e tratamento diferenciado serão submetidos a apreciação e deliberação por ato expedido pelo Secretário de Planejamento e Gestão.

§ 2º. As medidas previstas nesta Instrução Normativa e nas Instruções Normativas nº 002/2020, 004/2020, não se aplicam a Secretaria Municipal de Saúde, a qual tem a prerrogativa de estabelecer orientações e regulamentações próprias e específicas.

Art. 2º. Orientações setoriais complementares poderão ser emitidas pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta, considerando as especificidades de cada Unidade.

**Seção II**  
**Das Medidas Gerais**

Art. 3º. As Secretarias/Orgãos devem divulgar orientações com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, tendo como base o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 4º. As orientações devem incluir:

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 5 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 3

- a) medidas de prevenção nos ambientes de trabalho, nas áreas comuns dos Setores, a exemplo de refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso, e no transporte de servidores, caso seja fornecido;
- b) ações para identificação precoce e afastamento dos servidores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;
- c) procedimentos para que os servidores possam reportar, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19; e
- d) instruções sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória.

Art. 5º. As Secretarias/Orgãos devem informar os servidores sobre a COVID-19, incluindo formas de contágio, sinais, sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho.

Art. 6º. As Secretarias/Orgãos devem estender essas informações aos trabalhadores terceirizados e a outras pessoas que adentrem os Setores.

Art. 7º. As instruções aos servidores podem ser transmitidas durante treinamentos ou por meio de diálogos de segurança obedecida as medidas de distanciamento de 1,5 m, documento físico ou eletrônico (cartazes, normativos internos, entre outros), ou ainda, por meio do envio de orientações postadas nos grupos de trabalho via aplicativo, bem como, nos portais de cada Secretaria/Orgão.

**Seção III**  
**Das Condutas em relação aos casos suspeitos, confirmados, da COVID-19 e seus contactantes**

Art. 8º. Considera-se **caso confirmado** como:

- a) servidor que apresente resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
- b) servidor com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19, nos últimos 14 (catorze) dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, por critério clínico, de imagem com ou sem uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

Art. 9º. Considera-se o servidor como **caso suspeito**, para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contatos:

- a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou alérgicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; ansiedade (incapacidade de sentir odores) ou hipossmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.
- b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispnéia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

Art. 10. Considera-se **contactante de caso confirmado**:

- a) servidor assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID-19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 (dois) dias antes e 10 (dez) dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial.

Art. 11. Considera-se **contato domiciliar**:

- a) servidor residente na mesma casa/ambiente de um caso suspeito ou confirmado.

Art. 12. Considera-se **contato próximo**:

- a) servidor que, durante mais de 15 (quinze) minutos, esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
- b) servidor que teve contato físico direto com caso confirmado da COVID-19; e
- c) servidor que prestou assistência um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.

Art. 13. Serão afastados imediatamente os servidores das atividades laborais presenciais, por 10 (dez) dias, nas seguintes situações:

- a) caso confirmado da COVID-19;
- b) caso suspeito conforme disposto no Art. 9º;
- c) contactante de caso confirmado da COVID-19, mediante documento comprobatório;

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 6 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 4

**Seção IV**  
**Do Grupo de Risco**

Art. 19. Servidores que pertençam a grupo de risco, conforme a Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Resolução SESA 0098/2021, devem realizar o trabalho de forma presencial, em local arejado, em condições que reduza o contato com outros servidores e o público, devidamente higienizado ao fim de cada turno de trabalho, observando, o servidor, as demais medidas previstas quanto às condutas de higiene das mãos e etiqueta respiratória.

São considerados grupo de risco:

- I - idade igual ou superior a 60 anos;
- II - gestantes em qualquer idade gestacional;
- III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade; e
- IV - pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartacos, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos com alto risco clínico, e obesidade (IMC >40).

§1º. A comprovação de pertencente ao grupo de risco não afasta automaticamente o servidor de suas atividades laborais presenciais e destina-se para providências da Secretaria para fornecer-lhes local arejado para o desempenho das suas atividades laborais, em condições que reduza o contato com outros servidores e o público e, devidamente, higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§2º. Os servidores que apresentem as condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, deverão comunicar à sua respectiva Secretaria e apresentar o documento comprobatório da sua condição clínica na perícia médica, se necessária.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 7 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 5

- d) contactantes de contato domiciliar, mediante documento comprobatório; e,
- e) contato próximo nos termos do Art. 12, mediante documento comprobatório;

§1º. O período de afastamento dos contactantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contactantes e o caso confirmado.

§2º. Os servidores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Art. 14. Os servidores afastados do trabalho nos termos do art. 13 devem permanecer em sua residência, em isolamento, sendo que o período de afastamento será considerado como falta justificada, sem prejuízo da remuneração, devendo, ainda, comunicar via telefone a Chefia imediata e a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas (DMST/DGP) através do telefone/WhatsApp (45) 9 9155-5535 e, aguardar orientações, seguindo-as.

**Parágrafo Único.** A Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) deverá levantar informações sobre os contactantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor suspeito ou confirmado da COVID-19.

Art. 15. Os contactantes de caso suspeito da COVID-19 devem comunicar imediatamente a situação à Secretaria de lotação e a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST), o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no art. 9º.

Art. 16. Os contactantes assintomáticos de caso suspeito da COVID-19 devem comunicar a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) para monitoramento por 72 horas dos sinais e sintomas relacionados à doença, descritos no art. 9º.

Art. 17. Os servidores que tiveram o exame positivo para COVID-19 e estão recuperados, deverão retornar às suas atividades laborais.

Art. 18. A Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- a) servidores por faixa etária;
- b) servidores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 8 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 6

- complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, de acordo com o art. 17;
- c) casos suspeitos;
- d) casos confirmados;
- e) servidores contactantes afastados; e
- f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.

**Seção IV**  
**Do Grupo de Risco**

Art. 19. Servidores que pertençam a grupo de risco, conforme a Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Resolução SESA 0098/2021, devem realizar o trabalho de forma presencial, em local arejado, em condições que reduza o contato com outros servidores e o público, devidamente higienizado ao fim de cada turno de trabalho, observando, o servidor, as demais medidas previstas quanto às condutas de higiene das mãos e etiqueta respiratória.

São considerados grupo de risco:

- I - idade igual ou superior a 60 anos;
- II - gestantes em qualquer idade gestacional;
- III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade; e
- IV - pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartacos, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos com alto risco clínico, e obesidade (IMC >40).

§1º. A comprovação de pertencente ao grupo de risco não afasta automaticamente o servidor de suas atividades laborais presenciais e destina-se para providências da Secretaria para fornecer-lhes local arejado para o desempenho das suas atividades laborais, em condições que reduza o contato com outros servidores e o público e, devidamente, higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§2º. Os servidores que apresentem as condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, deverão comunicar à sua respectiva Secretaria e apresentar o documento comprobatório da sua condição clínica na perícia médica, se necessária.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de fevereiro de 2021 - Página 9 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Instrução Normativa nº 002/2021 - Pg. 7

**Seção V**  
**Das Condutas de Higiene das Mãos, Etiqueta Respiratória e Distanciamento Social**

Art. 20. Todos os servidores devem seguir orientação quanto a higienização correta e frequente das mãos com utilização de água e sabonete ou, caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado para as mãos, ficando proibido o compartilhamento de toalhas e produtos de uso pessoal.

Art. 21. Na medida do possível, os servidores devem evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos, entre outros.

Art. 22. Devem ser disponibilizados recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, cuja abertura não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

Art. 23. Os servidores devem evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos, devendo adotar a prática de etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir.

Art. 24. Antes e depois de realizar assinatura em documentos, planilhas, formulários e controles, tais como listas de presença em reunião, o servidor deverá realizar a higienização das mãos com álcool em gel 70%, devendo ser evitado o compartilhamento de canetas.

Art. 25. As Secretarias/Orgãos devem adotar medidas nos ambientes de trabalho com vistas a aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre servidores e entre esses e o público externo, orientando que sejam evitados abraços, beijos, apertos de mão e conversações desnecessárias.

**Parágrafo Único.** Além das medidas previstas outras alternativas poderão ser adotadas com base em análise de risco, realizada pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

Art. 26. Deverá ser mantida distância mínima de 1,5m entre os servidores e entre os servidores e o público externo.

Art. 27. Deverá ser adotada medidas para limitação de ocupação de elevadores, escadas e ambientes restritos, incluindo instalações sanitárias e vestiários.

Art. 28. Deverá ser demarcado e reorganizado os locais e espaços dos Setores para filas e esperas com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas, sendo que em locais de recepção com cadeiras, devem ser limitadas a ocupação de até 50% dos assentos, não sendo permitido ocupação de cadeira lado-a-lado.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 10 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 8

**Art. 29.** As Secretarias/Orgãos deverão priorizar agendamentos de horários de atendimento para evitar aglomerações e para distribuir o fluxo de pessoas.

**Art. 30.** As Secretarias/Orgãos poderão promover teletrabalho, quando possível.

**Art. 31.** Devem ser evitadas reuniões presenciais e, quando indispensáveis, manter o distanciamento previsto nesta Instrução, devendo limitar-se a ocupação de até 50% da capacidade do espaço.

**Seção VI**  
**Das Medidas de Higiene, Ventilação, Limpeza e desinfecção dos ambientes**

**Art. 32.** As Secretarias/Orgãos deverão promover a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um servidor para ocupar o posto de trabalho de outro.

**Art. 33.** Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias e vestiários, além de pontos de grande contato como toaleiros, corrimãos, maçanetas, terminais de pagamento, botoeiras de elevadores, mesas, cadeiras, entre outros.

**Art. 34.** Deve-se privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.

**Art. 35.** Quando em ambiente climatizado, deve-se evitar a recirculação de ar, devendo ser realizada com maior frequência as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos.

**Art. 36.** Os bebedouros de tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

**Seção VII**  
**Dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros Equipamentos de Proteção**

**Art. 37.** Devem ser criados ou revisados os procedimentos de uso, higienização e acondicionamento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção utilizados no Município tendo em vista os riscos gerados pela COVID-19.

**Art. 38.** A Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST) deverá orientar os servidores sobre o uso, higienização e substituição das

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 11 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 9

máscaras, higienização das mãos antes e após o seu uso, e, inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19, seguindo as orientações do fabricante, quando houver, e as recomendações pertinentes do Ministério da Saúde.

**Art. 39.** As máscaras de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória quando indicado seu uso pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST).

**Art. 40.** As máscaras de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

**Art. 41.** As máscaras de tecido devem ser confeccionadas e higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.

**Art. 42.** As máscaras de tecido devem ser higienizadas pelo servidor conforme orientação, devendo ser substituída sempre que apresentar umidade.

**Art. 43.** Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre servidores durante as atividades.

**Art. 44.** Os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

**Art. 45.** Nos espaços públicos somente deve ser permitida a entrada com a utilização de máscara de proteção.

**Seção VIII**  
**Das Medidas complementares aos Servidores da Educação**

**Art. 46.** O retorno com as atividades curriculares conforme o Calendário organizado para o Ano de 2021, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, deverão ocorrer com revezamento dos alunos na modalidade presencial e atividades remotas, modelo híbrido, devendo ser na forma de escalonamento, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados, atendendo as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 47.** Os servidores devem manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos.

**Art. 48.** Professores e demais servidores devem fazer uso obrigatório de máscaras de tecido, óculos de segurança e dependendo da função que desempenhar, fazer uso de proteção para o rosto (*face shield*).

**Art. 49.** Em caso da necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o servidor deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara de tecido, proteção para o rosto (*face shield*), óculos, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que o risco da umidade alcançar a vestimenta do servidor).

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 12 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 10

**Parágrafo Único** Sempre após essas atividades, o servidor deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), não sendo permitida a circulação nas Unidades Escolares com luvas descartáveis.

**Seção IX**  
**Das Medidas de Prevenção na Utilização dos Veículos da Frota Municipal**

**Art. 50.** Implantar procedimentos para comunicação, identificação e afastamento de servidores com sintomas da COVID-19 antes do embarque no transporte para o trabalho, quando fornecido pelo empregador, de maneira a impedir o embarque de pessoas sintomáticas, incluindo eventuais terceirizados da organização de fretamento.

**Art. 51.** O embarque de servidores em veículos do Município deverá ocorrer com o uso obrigatório de máscara de proteção.

**Art. 52.** Os servidores devem evitar aglomeração no embarque e no desembarque do veículo de transporte, devendo ser mantido o distanciamento mínimo de um metro entre servidores.

**Art. 53.** Deverão ser priorizadas as medidas de distanciamento entre servidores, com espaçamento dentro do veículo de transporte, observando o limite máximo de 50% da capacidade do veículo.

**Art. 54.** Deverá ser dada preferência a ventilação natural dentro do veículo e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deverá ser evitado a recirculação do ar.

**Art. 55.** Os motoristas devem higienizar frequentemente as mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas.

**Seção X**  
**Das Medidas de Prevenção em Refeitórios e Vestiários**

**Art. 56.** Refeitórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Cascavel.

**§ 1º.** É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres sem higienização.

**§ 2º.** Deverá ser evitado o autosserviço ou, quando este não puder ser evitado, implementar medidas de controle, como:

a) higienização das mãos antes e depois de se servir;  
b) higienização ou troca frequente de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;  
c) instalação de protetor salivar sobre as estruturas de autosserviço; e,

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 13 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 11

d) utilização de máscaras e orientações para evitar conversas durante o serviço.

**§ 3º.** Providenciar a limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas e cadeiras, bem como adotar nos refeitórios espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas na fila e nas mesas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e a necessidade de evitar conversas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas com altura de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio em relação ao solo).

**§ 4º.** Distribuição dos servidores em diferentes horários nos locais de refeição;

**§ 5º.** Retirada dos recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinhaes, bem como porta-guardanapos de uso compartilhado, entre outros.

**§ 6º.** Entrega de jogo de utensílios higienizados, embalados individualmente.

**Art. 57.** Vestiários:

**§ 1º.** Evitar aglomeração de servidores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário;

**§ 2º.** Adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os servidores a manter a distância de 1,5 m (um metro e meio) entre si;

**§ 3º.** Orientar os servidores sobre a ordem de desparlamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara; e,

**§ 4º.** Disponibilização de pia com água e sabonete líquido, além de toalha descartável ou dispensadores de sanitante adequado para as mãos, como álcool a 70%, na entrada e na saída dos vestiários.

**Seção XI**  
**Medidas para retomada das atividades**

**Art. 58.** Quando houver a paralisação das atividades de determinado setor de trabalho, decorrente da COVID-19, a Secretaria/Orgão deverá adotar os seguintes procedimentos antes do retorno das atividades:

a) assegurar a adoção das medidas de prevenção previstas nesta Instrução Normativa;

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 14 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 12

b) realizar higienização e desinfecção do local de trabalho, nas áreas comuns e os veículos utilizados;

c) reforçar a comunicação das medidas de prevenção aos servidores;

d) implementar triagem dos servidores, garantindo o afastamento dos casos confirmados, casos suspeitos e contatantes de casos confirmados da COVID-19.

**Seção XII**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 59.** Os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta deverão observar a restrição de funcionamento das unidades, e poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente o atendimento presencial ao público, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos, conforme já estabelecido na Instrução Normativa n.º 002/2020.

**Art. 60.** Somente será permitida a circulação de pessoas nos prédios públicos do Poder Executivo do Município mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 15.313, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 15.337, de 22 de março de 2020;

**Art. 61.** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta, além das medidas determinadas pelas autoridades sanitárias e administrativas, já divulgadas, deverão intensificar as precauções, visando reduzir o risco de contágio pelo Novo Coronavírus, seguindo as seguintes orientações:

I. O atendimento presencial deve ser realizado preferencialmente por meio de agendamento por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas em estabelecimento público;

II. Intercluir as cadeiras de espera com espaço mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre um usuário e outro, de modo que fiquem em uma distância segura uns dos outros;

III. Limitar a entrada de pessoas nas áreas de atendimento, evitando aglomerações, ficando recomendado que se faça uma triagem do lado de fora da unidade e, quando for possível, orientando-o a deixar a documentação para posterior retirada, mediante agendamento, quando possível;

IV. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos servidores e usuários, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento);

V. Higienizar rotineiramente balcões de atendimento, computadores, equipamentos, canetas e outros objetos de constante contato com o público;

VI. Manter, quando possível, uma circulação de ar natural, evitando trabalho coletivo em ambientes fechados e sem janelas.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 15 de 30

Instrução Normativa n.º 002/2021 - Pg. 13

**Art. 62.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 005/2020 e o parágrafo único do artigo 2º, parágrafo 2º do artigo 6º e artigo 7º da Instrução Normativa n.º 002/2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Cascavel, 18 de fevereiro de 2021.

**EDSON ZOREK**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCIA APARECIDA BALDINI**  
Secretária de Educação

**VANILSE DA SILVA POHL**  
Diretora de Gestão de Pessoas

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 16 de 30

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PELO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHA COMUNITÁRIA.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 13.132/2016 vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de Parceria com o PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense - Núcleo Cascavel), para a execução de Serviço de Cozinha Comunitária, enquanto equipamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo procedimento de Inexigibilidade nº 01/2021, através da celebração de Termo de Fomento, totalizando o montante financeiro de R\$ 1.095.680,00 (um milhão noventa e cinco mil seiscientos e oitenta reais), pelo período de 32 (trinta e dois) meses.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

**Hudson Márcio Moreschi Junior**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a celebração de parceria pelo procedimento de Inexigibilidade, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº. 6.506/2015 e do Decreto Municipal nº. 13.132/2016.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

**Leonardo Paranhos da Silva**  
Prefeito Municipal de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**  
(Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.132/2016)

- CONCEDENTE: Município de Cascavel - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- OSÇ PARCEIRA: PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense - Núcleo Cascavel).
- SERVIÇO OFERTADO: Programa Cozinha Comunitária
- INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
- VIGÊNCIA: 32 meses, com início em 01 de maio de 2021 a término em 31 de dezembro de 2023.
- TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 1.095.680,00 (um milhão noventa e cinco mil seiscientos e oitenta reais).
- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
SEASO	09.001.08.244.0048.2254.3.3.3.50.43.00.00	0 - Recursos Livres
	09.001.08.244.0048.2253.3.1.1.60.43.00.00	0 - Recursos Livres

**8. OBJETO:** Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, com vigência de 32 (trinta e dois) meses para a oferta mensal de no mínimo 8.000 (oito mil) refeições gratuitas por meio da Cozinha Comunitária

**9. PÚBLICO ALVO:** Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, prioritizando as famílias inseridas no Cadastro Único e demais programas de transferência de renda, e as famílias encaminhadas pela rede socioassistencial.

**10. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:** As Cozinhas Comunitárias são Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição e integram a Rede Operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) caracterizando-se pela produção e comercialização de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas preferencialmente com produtos regionais, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. Devem estar localizadas preferencialmente em bairros populares das periferias urbanas.

A referida parceria tem por objetivo apoiar e fomentar ações de segurança alimentar e nutricional no município de Cascavel, promovendo também a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia de acesso a alimentação gratuita para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, visando à melhoria nas condições de vida e a promoção da segurança e educação alimentar e nutricional.

A Constituição Federal de 1988 aborda em seu Art. 6º a garantia do direito humano à alimentação adequada. Neste sentido, a segurança alimentar e nutricional é a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Neste sentido, visando ampliar a proteção social integral para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, busca-se promover e fortalecer por meio desta parceria ações voltadas para a garantia e o acesso a direitos básicos, com foco no direito humano a alimentação adequada, em especial as famílias inseridas no Cadastro Único, beneficiárias de outros programas de transferência de renda e atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando que o referido público está mais propício a vivenciar situações de insegurança alimentar e nutricional devido ao precário ou nulo acesso a alimentação.

Diante disto, busca-se a parceria com a Cozinha Comunitária instalada atualmente em uma das regiões com maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica do município, conforme Censo 2010IBGE, no território de abrangência do CRAS Interiores, existe aproximadamente 622 famílias com renda per capita de até ¼ do salário mínimo, e aproximadamente 1.905 famílias com renda per capita entre ¼ e ½ salário mínimo. Desta forma, será contemplada com a referida parceria uma das regiões onde existem segmentos mais vulneráveis à fome.

**11. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:** Considerando que existe o interesse público e recíproco entre administração pública e a OSÇ PROVOPAR, para a execução do Programa Cozinha Comunitária, o município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o processo de inexigibilidade para a formalização de Termo de Fomento.

Em consonância com a Lei Federal nº 13.014/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSÇs, em seu Art. 31: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSÇs", em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".

Neste sentido, conforme "Atestado" emitido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel - COMSEA, o PROVOPAR é a única OSÇ regularmente constituída e que possui equipamento de segurança alimentar denominada Cozinha Comunitária, acarretando na inviabilidade de competição, pois existe somente uma OSÇ no município de Cascavel que oferta o programa Cozinha Comunitária, sendo a única que atende o objeto proposto pela Administração Pública para a formalização de parceria e que está de acordo com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel - COMSEA - Cascavel - Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 15.803, de 27 de novembro de 2020.

É notável a necessidade da oferta do Programa, uma vez que a desconstituição deste serviço pela Entidade apresentaria danos mais graves à integridade do usuário conforme apresentado pelo Típicio Técnico.

**12. INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 18 de 30

A impugnação à justificativa do processo de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

**Hudson Márcio Moreschi Junior**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021**

**CONVOCA Conselho Tutelar Suplente conforme Resolução nº 009/2021 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 009/2021 que requer "providências urgentes e de forma excepcional de convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes, para substituição de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar Oeste" e considerando o atestado da Sra. Ana Marly de Almeida Cruz, protocolado no dia 17/02/2021 no Setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria, o qual trata sobre o afastamento devido à suspeita de Covid-19, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. MARIA NEUDA DA SILVA - 7ª Suplente, RG nº 8.016.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.276.399-79 para substituição da Conselheira Tutelar Ana Marly de Almeida Cruz no período de 18/02/2021 até o prazo de 03/03/2021 (14 dias). Considerando que a 1ª Suplente Sra. Nilva Fioresse está substituindo Conselheira Tutelar na Regional Sul até a data de 03/03/2022; a 2ª Suplente Sra. Lourdes Ribeiro estará substituindo Conselheira Tutelar na Regional Leste até a data de 18/03/2021, conforme edital de convocação nº 004/2021; o 3º Suplente Sr. Maurício Ferreira Lima desistiu da suplência, via telefone, por estar cumprindo isolamento domiciliar; a 4ª suplente Sra. Eli Fatima Monsuar estará substituindo Conselheiro Tutelar na Regional Oeste até a data de 03/03/2021, conforme edital de convocação nº 005/2021; o 5º suplente Sr. Lucas Tomasetto Moreira desistiu da suplência, via telefone, por estar cumprindo isolamento domiciliar; o 6º suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo está substituindo Conselheiro Tutelar na Regional Sul até a data de 04/03/2021, conforme edital de convocação nº 006/2021.

A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 - Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fixa a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

**CONTINUA 7**

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelares Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

Hudson Marcelo Moesch Junior Secretário Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 011/2021

AUTORIZA ad referendum, a renovação por tempo determinado do registro/ inscrição de OSCs.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, com a concordância dos demais membros da Mesa Diretiva do Conselho, e parecer favorável da Comissão Interna de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação, e CONSIDERANDO a Resolução nº 054/2017 que aprova o Regimento Interno do CMDCA e dispõe em seu artigo 8º - inciso VI que é atribuição da Mesa Diretiva tomar decisões de urgência ad referendum da plenária do Conselho...

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 010/2021

TORNA PÚBLICO a emissão, ad referendum, de Declaração de Cumprimento de Objeto - recursos Fundo a Fundo - OSC GERAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, com a concordância dos demais membros da Mesa Diretiva do Conselho, e CONSIDERANDO o pedido por meio do Ofício nº 088/2021 de 05/02/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, gestor contábil do FIA, a qual realiza as licitações e parcerias com Organizações da Sociedade Civil que pleiteiam recursos Fundo a Fundo (do FIA Estadual) para o FIA Municipal...

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a emissão, ad referendum, de Declaração de Cumprimento de Objeto - recursos Fundo a Fundo - OSC GERAR, com as informações supracitadas.

Art. 2º - REFERENDAR esta Resolução na próxima Reunião Ordinária do CMDCA, com registro em ata.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/CASCAVEL/PR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2021.

DISPÕE "Ad Referendum" sobre a CIÊNCIA e a MANIFESTAÇÃO DO CMAS FAVORÁVEL ao Resultado Final do Chamamento Público nº 09/2020, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Cascavel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019, e CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2021 de 18 de fevereiro de 2021 - SEASO, cujo assunto é a Ciência e Manifestação do CMAS quanto ao Resultado Final do Chamamento Público nº 09/2020, destinado à seleção de projetos voltados à Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 18 anos;

Art. 1º DISPÕE "Ad Referendum" sobre a CIÊNCIA e MANIFESTAÇÃO DO CMAS, FAVORÁVEL ao Resultado Final emitido pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SEASO nº 138/2020 do processo de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação referente ao Edital de Chamamento Público nº 09/2020, que tem como objeto a Execução de Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos. Sendo que a Organização da Sociedade Civil (OSC) classificada e habilitada para formalização de parceria com o município de Cascavel por meio do Termo de Colaboração é conforme tabela abaixo:

Tabela com 5 colunas: Execução de Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos. Classificação, Organizações das Sociedade Civil - OSC, CNPJ, Pontuação, Situação.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 Pregão Eletrônico Nº 284/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Thiago Daross Stefanello.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.008.882/0001-52, sediada à Avenida Guido Caloi, nº 1935, Térreo, Bloco A/B, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, neste ato representada pelo Sr. Guillermo Miguel Eduardo Rojas.

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Testes para exames de Bioquímica e Coagulação, VHS, Tipagem Sanguínea Coombs Direto e Indireto, Hemoglobina Glicada e Hormônios e realização de Hemogramas. Conforme descrito abaixo:

Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Und, Qtd, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Lista de itens de reagentes e testes.

Valor total: R\$ 877.400,00 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2021. ASSINATURA: Thiago Daross Stefanello

Guillermo Miguel Eduardo Rojas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 Pregão Eletrônico Nº 305/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.434/0001-06, estabelecida na Rua Haiti, nº 45, Perito, Cascavel/PR, CEP 85817-900, representada neste ato pelo Sr. Izidoro Siuta.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem com a aquisição de mudas, vasos e suprimentos de paisagismo para os diversos jardins da Administração Pública.

Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Und, Qtd, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Lista de itens de mudas e paisagismo.

CONTRATADA: C. KOVALIK LOPES SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.611.411/0001-22, sediada à Rua José Tatto, nº 512, Bairro Franon, Pato Branco/PR, CEP 85.503-290, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carolina Kovalik Lopes.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para atender às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 105.788,78 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 17 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello, Carolina Kovalik Lopes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2020

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, para que no PRAZO MÁXIMO de CINCO (05) DIAS ÚTIS, providencie a assinatura do Contrato nº 021/2021.

Informações: Divisão de Contratos no Pato Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45.3321-2301 ou 3321-2228.

O não atendimento destas Notificações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando aplicar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Fernando Marcos Gea - Gerente da Divisão de Contratos.

ACESC

ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL SUMULA DOS PROCESSOS - DISPENSA

Tabela com 4 colunas: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, NOME DA EMPRESA, OBJETO, VALOR TOTAL. Detalhes do processo de dispensa.

Continuação da tabela de processos de dispensa.

Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Und, Qtd, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Lista de itens de arranjos e flores.

Valor total R\$ 797.205,40 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2021. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva, Izidoro Siuta

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compor os kits para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da secretaria municipal de educação de Cascavel/PR, para atendimento alimentar durante o período de suspensão das aulas, por motivo da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. Fica prorrogada a data de abertura para 04/03/2021 às 09h00min. Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2021. José Carlos Zambroni, Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Thiago Daross Stefanello.

CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, estabelecida à Avenida Antônio Silveo Barberi, nº 1099, Térreo, Pinheiro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, representada neste ato pelo Sr. Neomar Antonio Tomazelli.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Und, Qtd, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item de Clonidine.

Valor: R\$ 13.984,00 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello, Neomar Antonio Tomazelli

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 - SECEP TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LUMINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.566.795/0001-77, com endereço na Rua Ilgaia Fortunato, nº 414, Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.806-085, neste ato representada pelo Sr. Gustavo José Manso Vieira.

OBJETO: Execução de quadra esportiva de grama sintética no Ecopark. Valor: R\$ 576.582,72 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva, Gustavo José Manso Vieira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 Pregão Eletrônico Nº 211/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Thiago Daross Stefanello.

CONTRATADA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.683/0001-02, sediada à Rua Professor Macedo Filho, nº 407, Bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80.520-340, neste ato representada pelo Sr. Renato Merelli, Alberto Ferraz De Mello Neto e Adriano Koehler.

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Testes para exames de Bioquímica e Coagulação, VHS, Tipagem Sanguínea Coombs Direto e Indireto, Hemoglobina Glicada e Hormônios e realização de Hemogramas. Conforme descrito abaixo:

Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Und, Qtd, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item de Hemoglobina Glicada.

Valor total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello, Renato Merelli, Alberto Ferraz De Mello Neto e Adriano Koehler

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Thiago Daross Stefanello.

CONTRATADA: C. KOVALIK LOPES SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.611.411/0001-22, sediada à Rua José Tatto, nº 512, Bairro Franon, Pato Branco/PR, CEP 85.503-290, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carolina Kovalik Lopes.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para atender às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 105.788,78 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 17 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello, Carolina Kovalik Lopes

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2018 - SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2017 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.098.386/0001-08, estabelecida na Rua Espinólio, nº 1.143, sala 04, Bairro Jardim Esmeralda, Cascavel/PR, CEP 85.606-500, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Valdir Celuppi.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2021 até 15/02/2022, conforme Resolução de Assinatura Contratual nº 540/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato de R\$ 817.764,70 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) por período.

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva, Eduardo Valdir Celuppi

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2020

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, para que no PRAZO MÁXIMO de CINCO (05) DIAS ÚTIS, providencie a assinatura do Contrato nº 021/2021.

Informações: Divisão de Contratos no Pato Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45.3321-2301 ou 3321-2228.

O não atendimento destas Notificações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando aplicar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Fernando Marcos Gea - Gerente da Divisão de Contratos.

ACESC

ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL SUMULA DOS PROCESSOS - DISPENSA

Tabela com 4 colunas: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, NOME DA EMPRESA, OBJETO, VALOR TOTAL. Detalhes do processo de dispensa.

Continuação da tabela de processos de dispensa.

CONTINUA 8

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 29 de 30

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - EXTRATO**  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 91/2020. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para substituição de ramal interno da AGROTEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. Contratada: IPC - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTOS CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.951.737/0001-39, representada neste ato pela Sra. Beatriz Cecília Tomiello Cardoso. Valor Total: R\$ 14.141,20 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Firmada em: 03 de fevereiro de 2021.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	260	MTS	Cabo quadriflex 4x70mm alumínio	R\$ 32,58	R\$ 8.470,00
02	60	MTS	Cabo flex 95mm Ø 6/1KV preto	R\$ 82,84	R\$ 4.970,40
03	90	UND	Conector perfurante 16 120mm (4 30mm)	R\$ 10,00	R\$ 900,00
04	20	UND	Alça pre formada 70mm	R\$ 5,00	R\$ 100,00

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC**  
SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA

Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
01/2021 Dispensa	SANTA RITA POÇOS CNPJ Nº 28.899.443/0001-31 AGROTEC	Aquisição e instalação emergencial de bomba submersa no poço artesiano da	R\$ 7.900,00

Considerando a solicitação emitida pelo Setor Administrativo (AGROTEC) da FUNDETEC na CL (comunicação interna) 21/2021 e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo fático a presente Dispensa por limite de valor. Cascavel, 17 de fevereiro de 2021.

Alcione Tadeu Gomes  
Presidente da Fundetec

**FUNDETEC - EXTRATO**  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 - PROCESSO Nº 92/2020. Objeto: aquisição de materiais e mão de obra para reforma do espaço locação - AGROTEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. Contratada: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 31.526.704/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. Heitor Moacir Bernardi. Valor Total: R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 10 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 29 de 30

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**TRANSITAR**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2021**

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Dispensa e Inelegibilidade de Licitação da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR e dá outras providências.

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**Resolve:**

Art. 1º Designar a Comissão de Dispensa e Inelegibilidade de Licitação da TRANSITAR, com a seguinte composição:

**I - Titulares**  
Daltron Roberto Marquardt, matrícula 001  
Franca Maria Spinelli, matrícula 067  
Gersusa Riboli Oliveira, matrícula 233

**II - Suplente**  
Jennifer Boiko, matrícula 650

**Parágrafo único** - Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação dos titulares, sendo que em suas ausências ou impedimentos legais, assume o membro arrolado em segundo lugar e no impedimento deste os seguintes em ordem de titulares.

Art. 2º A comissão reunir-se-á com quórum mínimo de 03 (três) de seus membros e deliberação com a maioria absoluta dos presentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 004/2020.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2021.

Simoni Soares da Silva  
Presidente

Av. Assunção, 1757 - Sala 201-A e 202-A, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.805-030  
(45) 3036-8008 - CNPJ: 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2777 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
19 de fevereiro de 2021 - Página 30 de 30

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**TRANSITAR**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2021**

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR e dá outras providências.

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**Resolve:**

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitações da TRANSITAR - CPL, com a seguinte composição:

**I - Titulares**  
Daltron Roberto Marquardt, matrícula 001  
Jennifer Boiko, matrícula 650  
Gersusa Riboli Oliveira, matrícula 233

**II - Suplente**  
José Aparecido Ribeiro, matrícula 057

**Parágrafo único** - Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação dos titulares, sendo que em suas ausências ou impedimentos legais, assume o membro arrolado em segundo lugar e no impedimento deste os seguintes em ordem de titulares.

Art. 2º A CPL reunir-se-á com quórum mínimo de 03 (três) de seus membros e deliberação com a maioria absoluta dos presentes.

Art. 3º O apoio administrativo e técnico à CPL será prestado pela Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças e setor técnico que esteja envolvido no processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 013/2020.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2021.

Simoni Soares da Silva  
Presidente da Transitar

CI1205004-E21

Av. Assunção, 1757 - Sala 201-A e 202-A, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.805-030  
(45) 3036-8008 - CNPJ: 35.607.532/0001-76

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atendia.net/>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Segundo Serviço de Registro de Imóveis**  
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná  
Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Álvaro Lúcio de Queiroz, oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da lei,  
Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que VILMAR ANTÔNIO REDIVO (CPF 074.286.429-49), e NOELY CHIAMULERA (CPF 880.451.969-04), depositaram (protocolo n. 152.219) neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 7.569, deste Serviço, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Loteamento Redivo, compreendendo 159 lotes residenciais encerrando 44.343,09m²; áreas de ruas - que passarão ao domínio do Município - com 25.260,49m²; uma área de preservação permanente - que passará ao domínio do Município - com 7.882,47m²; e três áreas de utilidade pública - que também passarão ao domínio do Município - com 6.491,40m²; tudo devidamente aprovado pelo Município de Santa Tereza do Oeste, PR, em 12-2-2019.

Esclarece-se que, dentre as certidões apresentadas em nome do atual proprietário do imóvel (Vilmar), existem feitos ajuizados (ações pessoais), as quais acham-se arquivadas junto ao processo à disposição dos eventuais interessados.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 10 de janeiro de 2020.

Registador

CI1204970-E21 **LOCAL**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2020**  
**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO**

**Do objeto:** O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO FRACTIONADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 12/2020.

**Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa abaixo relacionada:**

Nome do Credor	CNPJ
CONTRATO 29/2020 Ouniss	20.707.920/0001-51
Pneus Importação e exportação Ltda	
IME	

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes e conforme a solicitação da contratada anexa ao processo, ficam reajustados conforme abaixo:

Item 3: Pneu 175 x 70 R 14 radial para o valor de R\$295,88 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item 5: Pneu 185/70 x 14 RADIAL para o valor de R\$ 318,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Item 6: Pneu 205/ 75R16 para o valor de R\$ 517,38 (quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Item 12: Pneu 100x20 misto dianteiro para o valor de R\$ 1.847,50 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 27: Câmara de ar 100x20 para o valor de R\$ 96,24 (noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Item 41: Pneu 275/80 x 22.5 radial fixo para o valor de 1.843,75 (mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item 44: Pneu 215/75 x 17.5 - 12 lonas radial para o valor de 893,75 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Campo Bonito, 18 de fevereiro de 2021.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU-PR  
Assinaturas: Mário Weber e Edite Silva Aguiar.

CI1204992-E21

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 15/2021**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2021**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 15/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI Extenso
C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA	12.950.750/0001-03	RS 49.500,00, sendo RS 112,50 cada cesta básica.	quarenta e nove mil e quinhentos reais

Campo Bonito, Quinta-Feira, 18 de fevereiro de 2021

Andra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira
   
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1204994-E21

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**  
**PROCESSO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.**

- Data de abertura: 03/03/21  
 - Horário: 09:30min  
 - Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) ou informações pelo telefone (45) 3233-1022.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, Quinta-Feira, 18 de fevereiro de 2021.

Andra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira
   
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1204996-E21

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo menor preço unitário, tem por objeto visando à Aquisição de uma Carreta Semi Reboque novo, ano fabricação 2020, carroceria aberta sobre o chassi, plataforma tipo prancha, 02 eixos, sem pneus, 3(três) metros de largura, 9(nove) metros de comprimento, com rampa hidráulica, capacidade de peso mínimo 15 toneladas, para atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 04 de março de 2021.  
HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.  
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1204971-E21

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 04/03/2021, às 08h30min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter complementar com suporte técnico para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamento e gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgão do Governo Federal; orientação, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).

Lindoeste, 18 de fevereiro de 2021.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 020/2021

CI1204997-E21

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 04/03/2021, às 14h00min, procedimento de licitação destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim entendidas pela Lei complementar 123/2006 e 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares na área de Engenharia, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).

Lindoeste, 18 de fevereiro de 2021.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 020/2021

CI1204998-E21

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 05/03/2021, às 08h30min, procedimento de licitação destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de marmatas, para atendimento das Secretarias Municipais de Lindoeste, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).

Lindoeste, 18 de fevereiro de 2021.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 020/2021

CI1204999-E21